

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
LÊNIO KAUE FARIAS FRIHLING

**A LEI DO PESO E O PESO DA LEI**  
**A atividade da aferição e a implementação do Sistema Métrico Decimal em Desterro**  
**(1850 – 1880)**

FLORIANÓPOLIS

2015

LÊNIO KAUE FARIAS FRIHLING

**A LEI DO PESO E O PESO DA LEI**

**A atividade da aferição e a implementação do Sistema Métrico Decimal em Desterro  
(1850 – 1880)**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Departamento de História  
como requisito parcial para obtenção do  
título de bacharelado e licenciatura em  
História pela Universidade Federal de Santa  
Catarina. Orientador: Professor Dr. Tiago  
Kramer de Oliveira.

Florianópolis

Julho de 2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ATA DE DEFESA DE TCC

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às dezesseis horas, no Laboratório de História Social do Trabalho e da Cultura do Departamento de História, Centro de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal de Santa Catarina, reuniu-se a Banca Examinadora composta pelo Professor **Tiago Kramer de Oliveira**, Orientador e Presidente, o Professor **Henrique Espada Lima Filho**, Titular da Banca, e a Mestranda **Cássila Cavaler Pessoa de Mello**, Suplente, designados pela Portaria nº 106/TCC/HST/15 do Senhor Chefe do Departamento de História, a fim de arguirem o Trabalho de Conclusão de Curso do acadêmico **Lênio Kauê Farias Frihling**, subordinado ao título: “A Lei do Peso e o peso da lei: a atividade de aferição e a implementação do Sistema Métrico Decimal em Desterro (1850 – 1880)”. Aberta a Sessão pelo Senhor Presidente, o acadêmico expôs o seu trabalho. Terminada a exposição dentro do tempo regulamentar, o mesmo foi arguido pelos membros da Banca Examinadora e, em seguida, prestou os esclarecimentos necessários. Após, foram atribuídas notas, tendo o candidato recebido do Professor **Tiago Kramer de Oliveira**, a nota final **9.5**, do Professor **Henrique Espada Lima Filho**, a nota final **9.5**, e da Mestranda **Cássila Cavaler Pessoa de Mello**, a nota final **9.5**; sendo aprovado com a nota final **9.5**. O acadêmico deverá entregar o Trabalho de Conclusão de Curso em sua forma definitiva, em versão digital ao Departamento de História até o dia onze de dezembro de dois mil e quinze. Nada mais havendo a tratar, a presente ata será assinada pelos membros da Banca Examinadora e pelo candidato.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2015.

Banca Examinadora:

Prof. **Tiago Kramer de Oliveira**.....

Prof. **Henrique Espada Lima Filho**.....

Mestranda **Cássila Cavaler Pessoa de Mello**.....

Candidato **Lênio Kauê Farias Frihling**.....

**Henrique E. R. Lima Filho**

**Cássila C. P. de Mello**

**Lênio Kauê**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
Campus Universitário Trindade  
CEP 88.040-900 Florianópolis Santa Catarina  
FONE (048) 3721-9249 - FAX: (048) 3721-9359

Atesto que o acadêmico(a) Lênio Kauê Farias Friehling, matrícula n.º 10201558, entregou a versão final de seu TCC cujo título é A Lei de Pese e o Peda da lei - A atividade da operações e a implementação do Sistema métrico Decimal com as devidas correções sugeridas pela banca de defesa. em Deaturno (1850-1880)

Florianópolis, 08 de Dezembro de 2015

Orientador(a)

## AGRADECIMENTOS

É possível fugir dos clichês nos agradecimentos em trabalhos acadêmicos? É uma pergunta engraçada, porque dentro da impessoalidade de um trabalho acadêmico, é nos agradecimentos que se expressa de maneira objetiva questões subjetivas da “pessoalidade” do autor. Não responderei a pergunta, de modo que seguirei com os clichês.

Pessoalmente é difícil pensar em quem e porque agradecer. As pessoas esperam pelo reconhecimento, e não são claros os critérios para se eleger os agradecimentos. Academicamente o reconhecimento se expressa por meio de citações, notas e referências.

Preciso reconhecer que não chegaria até aqui sem uma visão crítica do mundo e da sociedade, por isso agradeço a Marx, Engels e Lenin por justificarem e potencializarem minha rebeldia com um método de análise e ação, e a Lukács e Thompson por de um forma ou outra terem trazido esse método a luz da disciplina de história. Pelo amor a ciência, e por acabarem com qualquer resquício de fé, agradeço a Darwin e Einstein e pelo ceticismo e inspiração a Carl Sagan.

Agradeço a meus camaradas, amigos e amigas, Frederico, Giovanni, Henrique, Bruna, Michele e Fernanda, e em nome deles a todos os camaradas da escola de formação de quadros, JCA.

No curso de história da UFSC agradeço a todos os meus colegas formados ou não, em específico meu querido amigo de turma Lauro, um companheiro desde o primeiro semestre obrigado pelas indicações, conselhos e por revisar meu trabalho. Obrigado a todos os professores que estiveram presentes durante minha formação, em especial a querida professora Sol e ao paciente Hermetes, sem deixar de mencionar a professora Mônica e sua incansável busca pela perfeição de nossos trabalhos.

Agradeço imensamente a paciência de meu orientador professor Tiago Kramer, que sem me conhecer aceitou prontamente em me auxiliar e orientar na formulação de meu trabalho. Aproveito para agradecer ao professor Henrique Espada por seus importantes apontamentos em meu trabalho e por aceitar prontamente em presidir minha banca de defesa. Agradeço também a colega mestranda Cassila, por sua detalhada leitura e indicações para meu trabalho e por sua avaliação como membro da banca de defesa.

A minha querida sogra Silvana, por me receber e aturar em sua casa, eu agradeço. Pelo seu companheirismo e amor, obrigado por me incentiva Elisa, além de revisar e corrigir meus

trabalhos. Não posso deixar de agradecer a pequena Helena, minha querida filha, que nem nasceu ainda, mas já é minha maior motivadora.

Por apoiarem e viabilizarem minhas escolhas, pelos seus carinhos e pela paciente cobrança, agradeço a Luiz Jânio e Maristela Farias, meus queridos pais.

## RESUMO

Em 1862 o governo imperial do Brasil adota oficialmente o Sistema Métrico Decimal e em 1873 seu uso passa a ser obrigatório, substituindo assim o antigo sistema de pesos e medidas que vigorava desde o início do domínio colonial português. O objetivo deste trabalho é levantar os possíveis motivos e as articulações da elite imperial que levaram o governo a adotar tal sistema, mas antes disso busco compreender a dinâmica social que envolvia o antigo sistema, observando a legislação que o regulava. Dessa forma inicio a pesquisa observando o uso e a regulação do antigo sistema de pesos e medidas no município de Desterro, em seguida aumento minha escala para pensar na origem e a adoção do Sistema Métrico Decimal pelo governo imperial. Finalizo o trabalho focando na recepção do SMD pela administração camarária de Desterro, bem como na sua utilização pelo corpo comercial. Observo também a mediação entre as legislações que regulavam ambos os sistemas e seus desdobramentos práticos nas atividades cotidianas dos agentes da Câmara de Desterro e dos comerciantes. Daí o Título, “a lei do peso e o peso da lei”, que se refere à mediação prática de um específico conjunto de normas e leis, o subtítulo aponta a temática, “aferição dos pesos e medidas” e a adoção de um novo sistema de medidas, definindo também o recorte geográfico e temporal.

**Palavras-chave:** Desterro; Aferição; Sistema Métrico Decimal; Câmara; Administração.

## ABSTRACT

In 1862 Brazil's Imperial Government officially adopted the Decimal Metric System and in 1873 its employ was made compulsory, substituting the former system of weights and lengths which had hold since the beginning of Portuguese colonial domain. The goal of this work is to research the possible reasons and the articulations of the imperial elite which led the government to adopt such a system, but before that I seek to understand the social dynamics which involved the ancient system, observing the legislation which ruled it. In this way I begin the research watching for the employment and rule of the former weight and length system in the city of Desterro, after that, I enlarge my scale to consider the origins and the adoption of Decimal Metric System by the Imperial Government. I then finish the work in the reception of the DMS by the city council of Desterro, as well as its use in the commercial field. I also watch for the mediation between the legislation which ruled both systems and its practical unfoldings in everyday activities of the agents of Desterro Chamber and the merchants. Hence the title “the weight of the law and the law of the weight”, which refers to the practical mediation of a specific set of rules and laws, the subtitle points the thematics, “admeasurement of weights and lengths” and the adoption of a new system of measurements, defining also a geographic and historic.

**Keywords:** Desterro; Admeasurement; Decimal Metric System; Chamber; Administration.



## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

AHMF Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis

SMD Sistema Métrico Decimal

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
CAPITULO 1 - José Manoel da Silva e a Prática de Aferição em Desterro .....	18
CAPÍTULO 2 - O Sistema Métrico Decimal e Sua Implementação em Desterro .....	30
2.1 - Origem do Sistema Métrico Decimal: .....	33
2.2 - Adoção do Sistema Métrico Decimal pelo Império brasileiro .....	35
2.3 - Os caminhos da aferição pelo SMD em Desterro: .....	40
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	45
LISTA DE FONTES ESCRITAS/IMPRESSAS .....	49
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	52

## INTRODUÇÃO

A partir de algumas disciplinas que cursei, e por grande interesse no desenvolvimento das ciências e de suas técnicas, meu objetivo inicial era o de desenvolver um trabalho que tratasse dos grandes temas da ciência, ou mesmo da atividade científica de maneira geral. Com o tema definido eu fui à luta, precisava desenvolver o que viria a ser meu projeto de TCC, levantei bibliografia e comecei a tentar desenvolver uma linha de raciocínio para a minha temática. Logo dei com os “burros na água”, como diz o ditado, não por considerar o projeto ambicioso, mas por ele ser genérico e muito abstrato. Logo percebi que eu precisaria de um objeto mais específico e palpável, algo a partir do qual eu pudesse construir uma narrativa.

Nesse momento, sem ainda contar com a ajuda de nenhum professor, fui pesquisar questões, eventos ou acontecimentos que se relacionassem com o desenvolvimento científico. Por acaso me deparei com os acontecimentos revoltosos que tiveram lugar em localidades do interior nordestino entre os anos de 1874 e 1875: a Revolta do Quebra-Quilos. Nunca havia ouvido falar nela e, aparentemente, um de seus motivos era o descontentamento por parte dos revoltosos em relação a obrigatoriedade de adesão ao novo sistema de medidas adotado pelo governo imperial. Defini um objeto, agora era levantar uma bibliografia, estudar e buscar um professor que me orientasse.

Novamente tive que recuar, agora apenas alguns passos. Meu orientador, professor Tiago Kramer achava que o objeto que eu havia definido, a Revolta do Quebra-Quilos, não seria o mais adequado para o desenvolvimento do TCC, pois já havia estudos recentes sobre o tema e a pesquisa documental implicaria em deslocamentos para outras cidades. Ele me sugeriu que eu investigasse o que era esse novo sistema de medidas e como ele foi implementado em Florianópolis. Decidi então trabalhar com a questão administrativa que regulava a utilização de pesos e medida em uso na atividade comercial de Desterro.

Consegui uma boa bibliografia que me introduzisse à questão dos Quebra-Quilos<sup>1</sup> e do desenvolvimento e adoção desse novo sistema de medidas por parte do Império<sup>2</sup>, mas nenhum texto sobre a utilização de sistemas de medidas em Desterro. Percebi que meu desafio seria de fazer algo novo, quer dizer, seria novo pela especificidade do objeto, mas, por sorte minha já

---

<sup>1</sup> SECRETO, María Verónica. Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais. In: **Anales del Segundo Congreso Nacional de História Económica**. Ciudad de México, 2004.

<sup>2</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

existia muita bibliografia de base que circundava essa questão<sup>3</sup>. Afinal de contas eu precisava inserir minha pesquisa na dinâmica política e social que vigorava em Desterro e no Império durante o recorte histórico que eu escolhi. Foi com essa base bibliográfica que eu me coloquei a par das dinâmicas sociais que estavam envoltas ao sistema de medidas em Desterro da segunda metade do século XIX.

Percebi que já me encontrava muito distante de meu objetivo inicial - de tratar da história da ciência - e agora estava mais perto da história social, no entanto sem acúmulo teórico suficiente para compreender de fato meu objeto, muito menos para desenvolver um bom trabalho. De modo que obtive indicações valorosas de meu orientador e demais professores.

Também realizei o exercício de retornar às leituras do meu primeiro semestre do curso de história. Na ocasião tive contato por intermédio do professor Henrique Espada – na época professor de *Introdução aos Estudos Históricos* – com o livro – que durante minha graduação considerei como um manual – *Doze Lições Sobre a História*, de Antoine Prost.

A história definitivamente, não procede das partes até o todo: ela não se constrói pela reunião dos elementos, chamados fatos, a serem explicados em uma fase subsequente, a exemplo do pedreiro que constrói um muro com tijolos; tampouco ela articula explicações à semelhança das pérolas enfiadas em um colar. Os fatos e as explicações nunca são dados ao historiador, isolados, separados, como se tratasse de átomos. A matéria histórica nunca se apresenta como uma sequência de pedrinhas distintas, mas antes como uma espécie de massa, de matéria heterogênea e, à partida confusa. Nada de surpreendente se, ao fazer história, os especialistas da lógica fracassam quando se limitam a articular logicamente causas e efeitos, em sentido estrito: eles se questionam sobre a experiência de uma relação de causalidade entre coisas que não existem, pelo menos não como átomos individualizados.<sup>4</sup>

Essa e outras disciplinas no decorrer de minha formação me ajudaram a compreender a disciplina histórica não como um conjunto de fatos datados e organizados cronologicamente, mas compreende-la a partir de seu processo. Adiante desenvolverei melhor essa questão.

Acumulei um bom número de fontes, levantadas principalmente das bibliografias e de publicações que a Câmara Municipal de Desterro mantinha em jornais da época. Mas também não tinha nenhuma experiência no trabalho com fontes, em como dialogar com elas, fazer as perguntas certas e tirar informações valiosas para a construção da narrativa. De novo as

<sup>3</sup> MELLO, Cássila Cavaler Pessoa de. **A busca de espaços para o comércio de gêneros alimentícios em Desterro: Galpões, quiosques e o novo Mercado Público Municipal.** 2014. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014, p. 19. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/131719>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

<sup>4</sup> PROST, Antoine. **Doze lições sobre a História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 212.

orientações de leitura foram bem recebidas, e a disciplina de *Laboratório de Pesquisa: Microanálise e História Social* me auxiliaram a compreender o trabalho com as fontes. Nesse sentido, foi no livro *A Herança Imaterial* de Giovanni Levi que eu encontrei o ponto fundamental de articulação da minha narrativa. O texto de Levi me trouxe a inspiração necessária para escrever, além de apontar uma saída interpretativa para as fontes que eu havia levantado. Afinal de contas, inspirado por Levi, “escolhi um lugar banal e uma história comum.”<sup>5</sup>

Claro, não posso traçar paralelos objetivos entre a narrativa de Giovanni Levi e a que eu estava produzindo, afinal existe aí uma distância de três séculos entre as narrativas. Mas foi no tom da leitura de Levi – corro o risco de ser pretensioso – que busquei construir a narrativa do cotidiano da administração municipal, tendo como centralidade os agentes públicos da municipalidade de Desterro de 1850 a 1880.

No desenvolvimento do trabalho encontrei certa tranquilidade na elaboração e escrita do primeiro capítulo, onde me detive basicamente no trabalho com as fontes, que por conta da especificidade do objeto de estudo – aferição dos pesos e medidas em Desterro de 1855 a 1865 – não existia nenhuma literatura que de algum modo me amarrasse a uma específica narrativa, ou a algum modo enraizado de tratar desse tema. De modo que me senti livre para traçar paralelos entre as fontes e a partir delas seguir meu personagem, José Manoel da Silva – que foi aferidor dos pesos e medidas do município de Desterro de 1855 a 1867, além de atuar como comerciante e, anos mais tarde, como fiscal da Câmara – eixo articulador de minha narrativa.

Na construção do segundo capítulo, ao expandir minha escala temporal e geográfica, encontrei uma rica bibliografia. Mas para tratar de Revolução Francesa, Iluminismo e Império brasileiro, mesmo sendo o SMD<sup>6</sup> eixo articulado dessas três temáticas, eu não tinha acúmulo suficiente e nem segurança para desenvolver de forma apropriada esses temas. Acabei reproduzindo de forma excessiva a bibliografia já existente sobre o tema, abusando das citações diretas. Provavelmente minha insegurança seja motivada por um lado pela preocupação em não reproduzir mecanicamente o que já existe, e, por outro, pelo receio de questionar ou contradizer a bibliografia existente sem possuir elementos que justifiquem tal posicionamento. De modo que encontrei muita dificuldade em conseguir balancear o trabalho com as fontes com o diálogo com a bibliografia existente.

---

<sup>5</sup> LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial**: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. p. 46

<sup>6</sup> Sistema Métrico Decimal

Em termos metodológicos busquei analisar as fontes produzidas pelo aferidor José Manoel da Silva, segui seus passos em sua atividade a partir de suas publicações em jornais da época, e o material produzido pela Câmara de Desterro me ajudou a compreender a relação desta com o personagem em questão – me elucidando o poder que lhe era atribuído a partir dos contratos por ele arrematados – além de me transportar para uma escala maior, quer dizer, a documentação produzida pela Câmara me levou a pensar o Império e o SMD. Os registros, leis e decretos produzidos pelo governo Imperial mostraram a importância da atividade de aferição, orientando o levantamento bibliográfico e de fontes.

Especificamente, tentei observar a dinâmica administrativa do município de Desterro e as estratégias pessoais do personagem responsável pela atividade de aferição. Observei os mecanismos que a administração municipal utilizava para colocar em prática as medidas que os governos provincial e imperial adotaram e centrei-me na especificidade da legislação que regulava os pesos e medidas, não deixando de lado as demais diretrizes que regulavam a atividade administrativa da Câmara.

Tratarei também da alteração do sistema de medidas, quando da adoção do Sistema Métrico Decimal por parte do Império. Saindo da particularidade de Desterro para pensar a universalidade desse novo sistema, para daí fazer o caminho inverso de observar como a universalidade se expressou na particularidade de uma capital provincial do sul do Império, cujo principal produto de exportação era a farinha de mandioca.

No núcleo central da freguesia urbana de Nossa Senhora de Desterro estavam concentradas as principais construções da cidade, o Palácio do Governo, a Igreja Matriz, a Câmara Municipal, e, a partir de 1851, o primeiro Mercado Público de Desterro. A Rua do Príncipe era a principal rua de comércio varejista, por isso também chamada Rua do Comércio, depois Altino Corrêa e hoje Conselheiro Mafra. A Rua Augusta, que hoje leva o nome de João Pinto, concentrava o comércio atacadista. As ruas do centro eram iluminadas com lampiões a azeite de peixe, que em 1860 subiram ao número de cem.<sup>7</sup>

Localizada entre o Rio de Janeiro, capital do Império, e a bacia do Prata, que fornecia acesso ao interior do continente, ainda no período colonial, Desterro se consagrou por ser um porto estratégico. Durante o Império também foi um importante centro comercial, que a partir de seu porto abastecia outras regiões do Império com seus gêneros alimentícios. Como resume Cassila Pessoa de Mello:

---

<sup>7</sup> POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. In: **Afro-Ásia**, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012. p. 194-195.

No ano de 1872, a população de Desterro era composta por 22769 indivíduos livres e 2940 escravos distribuídos entre as freguesias de Nossa Senhora do Desterro, Nossa Senhora das Necessidades de Santo Antônio, Nossa Senhora da Lapa do Ribeirão, São João Batista do Rio Vermelho, Santíssima Trindade Detrás do Morro e Nossa Senhora da Conceição da Lagoa. A freguesia Nossa Senhora do Desterro que abrigava o centro administrativo da Província possuía 8608 habitantes.

Essas freguesias estavam ligadas por rotas marítimas e terrestres. A produção e comercialização de gêneros incentivava a integração entre os diferentes espaços da Ilha de Santa Catarina. A produção da Ilha e adjacências poderia ser destinada tanto ao comércio local quanto à região portuária para a venda para outras cidades, províncias e países. Desterro, além de abrigar o centro administrativo da Província, era importante por sua produção de gêneros e por sua atividade portuária.<sup>8</sup>

Foi nesse rico cenário de trocas e movimentações sociais de meados do século XIX que o personagem de meu primeiro capítulo, José Manoel da Silva, desenvolve sua atividade de aferidor dos pesos e medidas do município de Desterro. E é nesse rico cenário que busco compreender a dinâmica da administração municipal a partir do controle e da regulação da atividade comercial.

No segundo capítulo eu não foco especificamente em um personagem, nem trato muito da atividade de aferição. Volto para o final do século XVIII e avanço até meados da década de 1870 para traçar uma narrativa de desenvolvimento do Sistema Métrico Decimal e seus mecanismos de adoção pelo governo imperial e sua implementação na organização da atividade comercial em Desterro. Tracei uma linha que demarca a aparente “ruptura” que caracteriza a escolha e substituição de um método em detrimento de outro, e tentei perceber o que “está por trás” dessa escolha, e o que realmente mudou na prática cotidiana.

Como compreender o desenvolvimento do Sistema Métrico Decimal - bem como a sua difusão pelo mundo, em especial sua aplicação em Desterro da segunda metade do século XIX - sem ter em mente um processo cumulativo, como numa linha lógica de eventos progressivos que inevitavelmente levaria ao sucesso da adoção de tal sistema? Hoje sabemos de seu sucesso, porque lidamos cotidianamente com ele, sabemos que ele é usual.

Partindo dessa “bem sucedida” experiência cotidiana, pensar esse sistema como objeto histórico pode levar os mais desatentos a percebê-lo como uma linha lógica que inevitavelmente resultaria no sucesso de sua aplicação. O que leva a compreender a disciplina histórica como uma infinita sequência de “causas e efeitos”, sem perceber as interações entre sujeitos históricos, que de uma maneira ou outra “produzem” a “utilidade” de determinado

---

<sup>8</sup> MELLO, Cássila Cavaler Pessoa de. **A busca de espaços para o comércio de gêneros alimentícios em Desterro: Galpões, quiosques e o novo Mercado Público Municipal.** 2014. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014, p. 19. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/131719>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

modelo, “um processo sem sujeito”<sup>9</sup> como observou Thompson em sua crítica ao estruturalismo. Para o autor:

O que constitui um estruturalismo, num sentido mais geral, é (i) que por mais variáveis que se introduzam e por mais complexas que sejam as suas permutas, essas variáveis mantêm sua rigidez original como categorias: com Smelser, o "sistema de valores", os fatores de produção, "disposições políticas" e a "diferenciação estrutural" (motriz); com Althusser, a "economia", "política", "ideologia" e a "luta de classes" (motriz). Assim, as categorias são *categorias de estase*, mesmo que sejam então postas em movimento como partes móveis. (ii) O movimento só pode ocorrer *dentro do campo fechado* do sistema ou estrutura; isto é, por mais complexos e mutuamente recíprocos que sejam os movimentos das peças, esse movimento está encerrado dentro dos limites gerais e determinações da estrutura pré-dada. Por essas duas razões, a história *como processo*, como acontecer inacabado e indeterminado - mas não por isto destituído de *lógica* racional ou de *pressões* determinantes - nos quais as categorias são definidas em contextos próprios mas sofrem continuamente uma redefinição histórica, e cuja estrutura não é pré-fornecida, mas proteica, mudando constantemente de forma e articulação - tudo isto (que pode ser visto como constituindo, muito mais verdadeiramente, "a característica mais profunda da dialética marxista") deve ser negado.<sup>10</sup>

Thompson ainda aponta que ao analisarmos processos históricos de grande escala com acontecimentos distantes no tempo e espaço, revelam quando se estabelece relação entre eles, regularidades de processo.<sup>11</sup> Para os mais desatentos, ou ortodoxos, essas regularidades no processo são percebidas como espécies de “pontes” que conectam grandes acontecimentos, apresentando uma incrível racionalidade do processo, como se a resultante determinasse todo o processo que a antecedeu<sup>12</sup>.

<sup>9</sup> THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 92

<sup>10</sup> THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser ; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 96-97

<sup>11</sup> THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser ; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 98

<sup>12</sup> Como o processo seguiu regularidades que não se conformavam às intenções dos atores, Vico viu a história como resultante "de uma mente... sempre superior aos fins particulares que os homens se propuseram a si mesmos". Engels limitou-se a uma metáfora que introduzia analogias com o direito positivista: "o evento histórico(...) deve ser visto como produto de um poder que (...) opera inconscientemente" (uma evocação da providência divina de Vico); mas, também, "a história se faz a si mesma" e se "desenvolve à maneira de um processo natural" (lembrando a necessidade que tinha Vico de "necessidades ou utilidades" humanas). É evidente que, quando dizemos não ser a história apenas processo, mas processo com regularidades e formas inteligíveis, a mente tem dificuldades em resistir à conclusão de que a história deve, portanto, ser *programada* de alguma maneira (seja programação divina ou "natural"); e repetidas vezes observamos a atribuição de sequências e metas extra-históricas ou teleológicas – metas em *direção* às quais o processo é visto como se movimentando: "resultado de uma mente", "produto de um poder", a realização de uma *potencia* imanente dentro da essência ou na origem do processo, que se manifesta no "desenvolvimento das formas". Essa atribuição pode, sem dúvida, encontrar resistência, e não está implícita nas premissas relativas ao processo e às formações sociais. Mas nem Vico, nem Engels, conseguiram sempre resistir a ela; Marx também não (em seu "*lado Grundrisse*"); e tampouco, com toda certeza, Althusser, apesar de sua insistente polêmica contra o "historicismo". Disponível em: THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. p. 102



É importante também apontar as relações entre a história social e a micro história, ou melhor o “upgrade” que a Micro História forneceu ao campo da História Social e o importante papel que Thompson teve para esse diálogo. Sem muita delonga, no aspecto histórico da História Social e de seu “desenvolvimento”, no prefácio do livro de Levi, *A herança imaterial*, o historiador Jacques Revel ao expor os “pontos fracos” e “falhas” dessa “tradição historiográfica”, faz interessantes apontamentos no que se refere a “história” da História Social, lançando um olhar em como a Micro História contribui para a História Social:

Apoiados pela a enorme jazida arquivística italiana, os autores propunham uma outra “maneira” de conceber a história social acompanhando o “nome” próprio dos indivíduos ou dos grupos de indivíduos. O paradoxo é apenas aparente. Pois a escolha do individual não é considerada contraditória com a do social: torna possível uma abordagem diferente deste último.<sup>13</sup>

Nesse sentido, segundo Henrique Espada, em referência a Grendi, o papel de Thompson para o estabelecimento de paralelos entre a Micro história e a História Social se expressa por sua “atenção à composição das situações históricas singulares e a contextualização da ação social. Do mesmo modo, a escolha analítica que, colocando a si mesma em uma posição ‘a partir de baixo’, isto é, do ponto de vista das classes subalternas”<sup>14</sup>.

Desse modo, o SMD se desenvolveu na França revolucionária, e durante o século XIX foi implementado em diversos países. Neste trabalho busco, sem querer generalizar, seguir os passos de sua adoção pelo Império do Brasil, bem como sua implementação na cidade de Desterro, observando como as elites imperiais e locais se articularam para sua adoção. De modo a compreender Desterro não como uma simples particularidade dentro desse processo, mas perceber a “modulação local” de um processo que é global<sup>15</sup>.

---

<sup>13</sup> REVEL, Jacques. Prefácio: A História ao Rés-do-Chão. In: LEVI, Giovanni. **A herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 17.

<sup>14</sup> LIMA, Henrique Espada; **E. P. Thompson e a micro-história: trocas historiográficas na seara da história social**. Esboços (UFSC), Florianópolis, v. 12, 2004, p. 69.

<sup>15</sup> REVEL, Jacques. Prefácio: A História ao Rés-do-Chão. In: LEVI, Giovanni. **A herança Imaterial: Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 7-40.

## CAPITULO 1 - José Manoel da Silva e a Prática de Aferição em Desterro

Na edição de nº 50 do Jornal *O Argos*, de Desterro, datada de 24 de junho 1856, foi publicado a mando da Câmara Municipal, um edital informando a todos os interessados que no dia 30 daquele mês ocorreria a arrematação do ramo de aferição dos pesos e medidas dos líquidos e secos do município<sup>16</sup>.

Sem constar informações, como horário e local, no dia 30 de junho daquele ano a arrematação do referido ramo ocorreu. Em quatro de julho do mesmo ano, na edição nº 53 do mesmo jornal, outro edital a mando da Câmara foi publicado, esse anunciando o resultado da tal arrematação do ramo da aferição, sendo que pela quantia de 521\$000 réis o ramo foi entregue ao senhor José Manoel da Silva.

Não foi a primeira vez que José adquiria o direito de aferir os pesos e medidas de secos e líquidos pela Câmara. Já em 1853 ele oferecera o maior lance para arrematar o ramo da aferição, isso conforme diz a publicação nº 54 de seis de julho de 1853 do jornal *Correio Catharinense*, também por meio de edital da Câmara<sup>17</sup>.

Por algum motivo, por mim desconhecido, a arrematação do ano de 1858<sup>18</sup> não garantiu a continuidade de José Manoel da Silva no ramo da aferição, isso porque, com um lance de 553\$000 réis, Leonardo Jorge de Campo arrematou o ramo da aferição dos pesos e medidas de secos e líquidos do município de Desterro.

Como aponta Juliana Teixeira de Souza em *Pesar e Medir assunto de Estado, negócio de particulares*, era papel da administração local tomar as medidas necessárias que organizassem a atividade comercial nos municípios, isso incluía a regulação e regulamentação dos pesos e medidas em uso no comércio municipal com os padrões adotados pelo império. A atividade de aferição consistia em comparar e calibrar os pesos, medidas e balanças em uso pelos comerciantes com os padrões mantidos pelas Câmaras. O intuito era garantir a não adulteração dessas ferramentas, atribuindo certa “transparência” na atividade comercial. O ônus da aferição era do comerciante, cabendo às câmaras a correção e fiscalização dessas medidas, como bem aponta Juliana Teixeira.<sup>19</sup>

<sup>16</sup> Câmara Municipal de Desterro. Editaes. *O Argos*: Da província de Santa Catharina. Desterro, nº 50. p. 3-4. 24 jun. 1856.

<sup>17</sup> Câmara Municipal de Desterro. Editaes. *Correio Catharinense*. Desterro, nº 54. p. 4. 6 jul. 1853.

<sup>18</sup> Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis (daqui pra frente, AHMF), Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

<sup>19</sup> “Para assegurar a precisão das balanças e demais utensílios utilizados no comércio ambulante, nas casas de secos e molhados, botequins, barracas e demais estabelecimentos comerciais, o regimento das Câmaras de 1828 informava que cabia ao governo municipal guardar os padrões adotados no país, a partir dos quais seriam ajustados os pesos e medidas utilizados pelos comerciantes. Para proceder a punição dos contraventores, a

O regimento das Câmaras de 1828, ao qual se refere Juliana Teixeira, trata-se de uma lei imperial que buscava regulamentar o papel das Câmaras na administração municipal estabelecendo diretrizes eleitorais para a escolha dos vereadores. A lei de 1828 apontava os caminhos por onde as câmaras deveriam operar na estrutura administrativa das municipalidades. A lei também atribuía à Câmara poderes legislativos e executivos dentro de sua jurisdição, sendo ela responsável não apenas por definir normas, mas também fiscalizá-las e executá-las. Tendo entre suas obrigações, tratar da segurança, saneamento, infraestrutura e comércio. Como expressa o artigo 66, de seus 12 parágrafos da lei de 28, que delimita a área de abrangência das posturas policiais, também conhecidas como “posturas municipais”. O artigo também estabelece parâmetros para o estabelecimento e manutenção das feiras, mercados e demais estabelecimentos comerciais, como descrito no parágrafo nº 10:

Proverão igualmente sobre a comodidade das feiras, e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos, e outros objetos expostos à venda publica, tendo balança de ver o peso, e padrões de todos os pesos, e medidas para se regularem as aferições; e sobre quanto possa favorecer a agricultura, comercio, e industriados seus distritos, abstendo-se absolutamente de taxar os preços dos gêneros, ou de lhes pôr outras restrições á ampla, liberdade, que compete a seus donos.<sup>20</sup>

Como podemos ver no artigo 66 da lei de 1828, era atribuída às câmaras a regulação das aferições, não dando maiores detalhes de como se deveria proceder para isso, ficando então, a critério das mesmas estipular as normas para tal. Pude observar a partir de minhas pesquisas em jornais - mais especificamente nas publicações oficiais<sup>21</sup> - que era política comum das câmaras leiloarem, a partir de editais, os contratos de aferição a terceiros<sup>22</sup>, dando a estes o direito pela cobrança de impostos referentes à aferição dos pesos e medidas em uso no comércio.

Após a lei de 1828, somente em 1845 a Câmara municipal de Desterro elabora seu Código de Posturas. Como um compilado de leis e diretrizes, os Códigos de Posturas eram mais uma ferramenta de controle da vida social e da atividade comercial do qual as autoridades se utilizavam durante o Império, bem como, determinava, em seu artigo 56, que:

---

Câmara distribuía os padrões entre os fiscais de freguesia, que ficavam encarregados de realizar as correções”. Disponível em: SOUZA, Juliana Teixeira. Pesar e medir: assunto de Estado, negócio de particulares. **Cad. Pesq. Cdhis**, Uberlândia, v.23, n.1, jan./jun. 2010. p. 192.

<sup>20</sup> Lei de 1º de Outubro de 1828. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1828. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm). Acessado em 14 de novembro de 2015.

<sup>21</sup> Publicações em jornais de grande circulação de anúncios, informativos e editais a mando de órgãos oficiais, como as Câmaras.

<sup>22</sup> Como no caso já apresentado de José Manoel da Silva.

Todos os que venderem gêneros que devem ser medidos, ou pesados, serão obrigados á ter todas as medidas, e pesos adotados no país; os quais deverão se aferidos todos os anos, desde o 1º de Janeiro até o ultimo de Fevereiro, na forma do estilo, e padrões distribuídos pela Câmara; sob pena de 4\$000 reis de multa.<sup>23</sup>

Ainda assim o código de posturas de 1845 pouco trata do processo da aferição, determinando apenas sua obrigatoriedade e multa. Somente com a lei provincial nº 287 de quatro de maio de 1849<sup>24</sup>, em seu artigo 16, estabeleceram-se os valores que o aferidor deveria cobrar:

O direito de aferição anual dos pesos e medidas de toda e qualquer natureza que seja, de capacidade ou de extensão de gêneros secos ou molhados, será segundo a tarifa seguinte: 1\$000 réis por cada terno de medidas desde oitavo de quartilho até Canadá: 1\$000 réis por cada terno de medidas desde décimo de quarta até meio alqueire: 200 réis por qualquer medida avulsa: 1\$200 reis por balança e peso de meia arroba até quintal: 1\$000 réis por balança e peso de meia quarta até meia arroba: 400 réis por balança de marco e seus pesos: 240 reis por qualquer peso avulso de balança grande: e 100 réis por qualquer peso avulso de balança pequena: e 200 réis por vara ou côvado.<sup>25</sup>

Essa mesma lei também legislava sobre o orçamento das Câmaras para aquele ano, atribuindo as origens das receitas e as finalidades das despesas, sendo a aferição uma das fontes de receita das câmaras. As despesas com o corpo de funcionários da Câmara de Desterro que constava na lei orçamentária fazia referência à folha de pagamentos, que constava, secretário, aposentadoria, amanuense<sup>26</sup>, fiscal, porteiro, e administrador do cemitério, sem qualquer menção ao aferidor. Mas porque ele não pertencia ao quadro de funcionários da Câmara?

A Câmara poderia ter entre seus funcionários um responsável pela aferição – não era proibido pela lei de 1828 – ao invés de arrematar a função que lhe era atribuída para um terceiro, que apesar do contrato fugia ao controle da Câmara, reduzindo o valor que a administração municipal poderia arrecadar com o imposto de aferição. Segundo Juliana Teixeira Souza essa foi uma prática herdada do período colonial:

<sup>23</sup> AHMF - Código de Posturas da Câmara Municipal de Desterro (1845)

<sup>24</sup> Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 14, p. 1-2. 23 jun. 1849; Província de Santa Catarina; Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 15, p. 1-2. 26 jun. 1849; Província de Santa Catarina; Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 16, p. 1. 30 jun. 1849; Província de Santa Catarina.

<sup>25</sup> Artigo 16 da Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. Disponível em: Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 16, p. 1. 30 jun. 1849; Província de Santa Catarina.

<sup>26</sup> Espécie de escrívão cuidava da correspondência e redigia textos.

Embora os pesos e medidas devessem ser corrigidos pelo aferidor do conselho, este cargo não era exercido necessariamente por um funcionário do governo municipal. Em geral, a vereança recorria à prática de se arrematarem as rendas da aferição, outra herança dos tempos coloniais, de modo que a tarefa ficava a cargo do particular que dispusesse de cabedal e interesse em participar do leilão, que ocorria em praça pública todo ano. Dos pretendentes ao cargo exigia-se apenas que oferecesse o maior lance além do valor mínimo estipulado pela vereança, e que apresentasse como fiadores dois proprietários idôneos.<sup>27</sup>

Essa leitura remete ao Rio de Janeiro de 1840, mas caberia perfeitamente na realidade de Desterro no que diz respeito à estrutura administrativa da atividade de aferição, a não ser pelo fato de que a Câmara de Desterro exigia apenas um fiador, conforme apontado nos contratos<sup>28</sup>.

De modo que, ao arrematar o ramo da aferição, as Câmaras abriam mão da receita que o imposto de aferição proveria de forma direta. O contrato com um agente “privado” na figura do arrematante rendia a Câmara uma pequena fração do imposto arrecadado pelo aferidor.

Antes da inauguração do mercado público, boa parte do comércio de gêneros se dava na “praça do mercado”, localizado entre a Igreja Matriz e a praia, localização que viabilizava uma maior integração com habitantes do interior da ilha de Santa Catarina, uma vez que estes traziam seus produtos (farinha, legumes, carne de caça e peixe) e ali colocavam à venda, evidentemente estando sujeitos a impostos de todo tipo.

Na praça do mercado os habitantes do pequeno núcleo urbano da primeira metade do século XIX, punham em dia suas conversas, faziam seus negócios e, principalmente, abasteciam-se. Havia muito que as canoas atracavam na praia de frente à praça. Lavradores do continente, mas também das demais freguesias da Ilha, vinham trazer seus produtos.<sup>29</sup>

As primeiras ideias de se construir um espaço próprio, que centralizasse o comércio de gêneros é do início da década de 1830, e até sua definitiva inauguração em 1851 se passaram duas décadas. O que aconteceu foi que não houve consenso por parte dos grupos de poder dominante a cerca do local onde deveria ser erguido esse novo empreendimento. A justificativa para tal disputa era de que apesar do mercado centralizar a atividade comercial, ele também mudaria o fluxo de pessoas, levando esse “corpo de consumidores” para um novo endereço, prejudicando aqueles com comércio já estabelecido nas proximidades da praça, que

<sup>27</sup> SOUZA, Juliana Teixeira. Pesar e mediar: assunto de Estado, negócio de particulares. *Cad. Pesq. Cdhis*, Uberlândia, v.23, n.1, jan./jun. 2010. p.193.

<sup>28</sup> Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis (daqui pra frente, AHMF), Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

<sup>29</sup> POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012. p. 195-196.

até então se beneficiavam de toda a atividade comercial proporcionada pela localização das quitandas<sup>30</sup>.

Além do ramo da aferição, a Câmara de Desterro também costumava oferecer em leilão o direito ao uso de espaços do mercado público e também pelo direito de se cobrar o imposto de 5% sobre o pescado. Com a criação em 1851, de um centro comercial, sob a forma de um Mercado Público as elites locais pretendiam a racionalização, o controle social e o “sanitarismo” do comércio de gêneros alimentícios do município, retirando os comerciantes, quitandeiros e quitandeiras das áreas abertas em frente à praça da Igreja Matriz.

Segundo o regulamento do mercado<sup>31</sup>, além do controle da qualidade - como exposto no seu artigo nº 19 - também se controlava por parte da administração municipal o que se comercializava e quem poderia ter a permissão de fazê-lo, como no artigo nº 13, que dizia que apenas as pessoas livres podiam alugar as “casinhas”, ou o artigo nº 30 que autorizava o aluguel a escravos - com a permissão de seus senhores - dos espaços entre as colunas e a varanda do mercado, para ali manter suas quitandas. Sem contar o controle dos pesos e medidas, realizado anualmente pelo aferidor, segundo o artigo nº 8 do mesmo regimento.

Assim, a função de saneamento incluía a retirada das barraquinhas e dos escravos e libertos para que as “famílias” pudessem ocupar aquele espaço. Além disso, sendo o espaço fechado e delimitado, ficaria mais fácil controlar a qualidade e o preço dos alimentos e, portanto, a ação dos atravessadores. Finalmente, um dos pontos bastante atrativos para a municipalidade era a arrecadação que esse controle possibilitaria, obrigando todos que ocupassem o local a pagar os devidos impostos.<sup>32</sup>

Uma historiografia mais atenta às relações sociais reproduzidas nos diversos ambientes de trabalho tem nos apresentado a atividade compulsória não como exclusividade das grandes regiões e propriedades exportadoras, identificando também a utilização da mão de obra escrava em pequenas propriedades e no comércio urbano. Visão que se contrapõe a uma

---

<sup>30</sup> “Desenvolveu-se, a partir desta questão, acirrada disputa entre os “barraquistas” e os “vinagristas” dentro da própria Câmara Municipal, visando à liderança política no pleito, que em geral é descrita pelos historiadores como o início da história dos partidos na cidade. O debate em torno da construção do Mercado Público foi de tal modo importante e centralizador das atenções dos políticos de Desterro que acabaram definindo as duas lideranças (então chamadas de “judeus” e “cristãos”), que posteriormente constituiriam, respectivamente, os partidos Liberal e Conservador no município. A vitória dos cristãos - que queriam a construção do prédio na praça da Matriz - teria fortalecido os conservadores, que derrotariam os liberais nas eleições de 1847”. Disponível em: POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012. p. 209.

<sup>31</sup> AHMF. Livro de leis provinciais, caixa 30, nº 334.

<sup>32</sup> POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. *Afro-Ásia*, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012. p. 208.

percepção mais conservadora que tenta construir e manter a ideia de uma província “branca e europeia” em comparação ao resto do país, como bem aponta Fabiane Popinigris:

A proporção da população africana e afrodescendente da Ilha, em comparação com as de outras capitais e centros ligados à agricultura de exportação, como o Rio de Janeiro ou Salvador, foi utilizada por esta historiografia para desconsiderar a importância do trabalho escravo na região. Enfatizou-se a prevalência de pequenas unidades de produção agrícola e a produção daquelas unidades como de subsistência, sem grande relevância para o modelo explicativo da grande *plantation* escravista voltada para a exportação.<sup>33</sup>

A busca pela construção de uma identidade europeia e “civilizada” negligenciou, ou escamoteou a importância da atividade escrava para a economia da província de Santa Catarina. Evidente que em números relativos à população cativa da província de Santa Catarina era muito inferior a de outras províncias, como Rio de Janeiro, Minas Gerais ou Bahia. Mas com base nisso se desconsidera a importância de toda atividade escrava na construção da província, por exemplo: nas atividades de ganho<sup>34</sup>, na produção da farinha de mandioca<sup>35</sup> ou na pesca da baleia<sup>36</sup>. Nessas e em outras atividades a mão de obra escrava teve papel fundamental<sup>37</sup>.

Voltemos a tratar especificamente da atividade da aferição. No dia seis de fevereiro de 1857 é publicada, no periódico *O Argos* uma denúncia dirigida ao Capitão Fiscal de Desterro - Clemente Antonio Gonçalves<sup>38</sup> - por parte do aferidor José Manoel da Silva. A denúncia se referia ao não cumprimento por parte do proprietário e comerciante Manoel Marques Guimarães – proprietário de uma casa de negócios – da obrigatoriedade de se aferir seus pesos e medidas utilizados no comércio<sup>39</sup>. O delator, como arrematante do processo de aferição, reclama o prejuízo pelo não interesse do comerciante em aferir suas ferramentas de trabalho.

<sup>33</sup> POPINIGIS, Fabiane. "**Aos pés dos pretos e pretas quitandeiras**": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012. p. 200.

<sup>34</sup> POPINIGIS, Fabiane. Africanos e descendentes na história do primeiro mercado público de Desterro. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História Diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: EdUFSC, 2013. Cap. 7. p. 151-175.

<sup>35</sup> BASTOS, Ana Carla. Escravidão nos engenhos de farinha da Lagoa da Conceição. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História Diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: EdUFSC, 2013. Cap. 3. p. 69-84.

<sup>36</sup> ZIMMERMANN, Fernanda. Armação baleeira da Lagoinha: uma grande unidade escravista. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Joseane Zimmermann (Org.). **História Diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: Ufsc, 2013. Cap. 2. p. 43-68.

<sup>37</sup> MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Josiane Zimmermann (Org.). **História diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: EdUFSC, 2013. p. 281.

<sup>38</sup> SILVA, José Manoel da. Comunicado. **O Argos**. Desterro, nº 113, p. 4. 6 fev. 1857.

<sup>39</sup> Ver Art. 56 do código de posturas, disponível em: AHMF - Código de Posturas da Câmara Municipal de Desterro (1845).

A denúncia feita pelo aferidor possibilita que percebamos quais eram as atribuições do Fiscal da Câmara, no que se refere à aferição e se, de fato, tais atribuições eram cumpridas. Nesse caso, a de conferir se os pesos e medidas utilizados pelos comerciantes condizem com os padrões estabelecidos e se foram aferidos, aplicando a multa estabelecida em caso do não cumprimento da lei.

Uma vez que os acusados haviam passado todo o ano sem terem aferido seus pesos e medidas, podemos supor que o fiscal ou fez vistas grossas ou não visitou aquele estabelecimento comercial, talvez a primeira opção se justifique pela denúncia pública apresentada pelo aferidor.

Esse episódio ainda nos diz mais uma coisa: o próprio aferidor atuava como fiscal, quando se trata de seu interesse. José Manuel da Silva já estava há mais de três anos na atividade de aferidor, provavelmente conhecia pessoalmente boa parte do corpo comercial de Desterro e como ele havia adquirido o direito de aferição pela Câmara por meio de um “leilão”, quanto maior o número de aferições ele realizasse, maior seria o seu lucro, então, para ele, não valia a pena deixar passar nenhum comerciante sem ser aferido.

Os atritos pessoais entre o aferidor e o fiscal da Câmara de Desterro não se encerram por aí. Em correspondência ao redator do Jornal *O Mercantil* publicado na edição nº 140 de 1º de junho de 1862<sup>40</sup>, o fiscal da Câmara, senhor Clemente Antonio Gonçalves se diz surpreendido com o que havia lido na edição nº 1001 do jornal *O Argos*, onde José Manoel da Silva acusava o senhor Antonio Rodrigues da Silva de manter rinhas de galo a valer em sua casa, e que o fiscal - no caso o autor da publicação - sabia, pois o próprio José Manoel da Silva o havia informado, e que, segundo o acusador, o fiscal nada havia feito, pois se interessava nesse divertimento. A correspondência se encerra com o autor fazendo sua defesa, dizendo que José Manoel da Silva era parte interessada nesse negócio, sendo por isso carecedor de maior fé.

Aparentemente o fiscal tinha razão ao afirmar que José Manoel da Silva tinha interesse nas rinhas de galo. Isso porque no ano seguinte, na publicação nº 29 de *O Despertador* de 24 de abril de 1863, José Manoel anuncia o início das atividades de um rinheiro público para domingo, dia 26 daquele mês. Ainda na mesma nota, José Manoel da Silva solicitava ao fiscal da freguesia da Santíssima Trindade que proibisse as rinhas daquela freguesia que não apresentassem a devida autorização da Câmara municipal.

---

<sup>40</sup> GONÇALVES, Clemente Antonio. Sr. Redator do Mercantil. *O Mercantil*. Desterro, nº 140, p. 3. 1 jun. 1862



Essas passagens de jornais que tratam das disputas em torno da rinha de galo apresentam também conflitos entre agentes da Câmara, um fiscal e outro aferidor. Percebemos também a perspicácia de seu José Manoel da Silva de atuar e investir em áreas que lhe garantissem certo “monopólio”. Ele já havia adquirido o monopólio da aferição ao arrematar sucessivamente o termo em hasta pública, agora buscava garantir com sua influência política – que havia adquirido durante os anos como aferidor – o monopólio das apostas em brigas de galo.

Em publicação no dia seis de novembro de 1866, na edição nº 397 do Jornal *O Despertador*, José Manoel da Silva apresenta outra queixa, “a quem competir”, para o fato de que o senhor Marcos Francisco de Souza, vizinhos de José Manoel, mantém dois cães soltos na rua em contravenção com aos artigos 51 e 52 do código de posturas, alegando que tais animais atacam quem por ali passar, inclusive seus criados. José Manoel questiona se por ventura o senhor Marcos é privilegiado, ou imune às leis e posturas<sup>41</sup>.

Sete dias depois, em publicação no mesmo jornal<sup>42</sup>, José Manoel da Silva é mais enfático, cobrando rigor do fiscal quando vigiasse a aplicação das posturas. Isso porque, segundo José Manoel, apesar do senhor Marcos ter prendido um dos cães, outro o havia atacado quando ele voltava a cavalo, para sua casa, tendo que enxotar o cão com seu guarda-sol, inutilizando-o. José Manoel cobra que o fiscal verifique se o seu Marcos mantém presos seus cães, evitando assim, maiores prejuízos e “incômodos”.

José Manoel da Silva também costumava, com bastante frequência, utilizar as páginas dos jornais para publicar avisos e convocatórias aos comerciantes a cerca dos prazos e da obrigatoriedade da aferição. Como na edição nº 35 do *Correio Catharinense* de 13 de julho de 1853, José Manuel avisa que já deu inicio às aferições, convocando todos aqueles que utilizem de pesos e medidas para vir aferi-los em sua residência na rua Áurea, no prazo de primeiro de julho até 31 de agosto. Contudo o aferidor não restringia as publicações ou seu ofício a apenas dois meses do ano e não apenas porque parte dos comerciantes não aferia suas ferramentas no período determinado, mas também porque a todo momento se poderia abrir novos estabelecimentos comerciais, ou se adquirir novos pesos e medidas. Nesse sentido, os anúncios eram feitos de duas a três vezes ao ano, inclusive sob a ameaça de serem multados pelos fiscais aqueles que não tenham seus pesos e medidas submetidos à aferição anual<sup>43</sup>.

<sup>41</sup> SILVA, José Manoel da. Srs. Redatores do Despertador. **O Despertador**. Desterro, nº 397 p. 4. 6 nov. 1866.

<sup>42</sup> SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Despertador**. Desterro, nº 399 p. 4. 13 nov. 1866.

<sup>43</sup> SILVA, José Manoel da. Aviso. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 513 p. 4. 3 nov. 1859.

Podemos também imaginar como era operacionalizada a atividade de aferição. Infelizmente não tive nenhum contato com algum documento que descrevesse os pormenores da atividade, mas imaginemos os comerciantes, provavelmente seus escravos ou empregados, cada qual levando toda sorte de pesos e medidas para serem aferidas na casa do aferidor. Imagine o quão dispendioso era para qualquer um trazer todos esses pesos à casa do aferidor para serem verificados e calibrados, considerando que cada arroba equivale a quase 15 quilos, sem contar todos os ternos que antecedem a arroba, ou demais medidas de pesos e capacidade, podendo facilmente cada jogo de pesos e medidas ultrapassar os 50 quilos para os comerciantes de miúdos, “granel”, passando dos 100 quilos quando o comércio fosse por grosso, “atacado”. Sem contar que José Manoel era responsável pela aferição em todas as freguesias do município. Suponho que os comerciantes das demais freguesias deviam mandar seus escravos ou empregados levar para aferir seus jogos de pesos e medidas. Estes vinham possivelmente pelas pequenas estradas da ilha de Santa Catarina, ou com embarcações. Levanto essa suposição, pois não encontrei entre as décadas de 1840 a 1870 nenhuma publicação nos jornais dizendo que o aferidor visitaria determinada freguesia para ali realizar as devidas aferições.

A atividade de aferição custava em média ao sujeito que a arrematasse cerca de 500\$000 reis ao ano<sup>44</sup>. Sendo que ele utilizaria para executar a aferição material disponibilizado pela Câmara<sup>45</sup>, o aferidor parecia não ter outro gasto.

Mas qual era a rentabilidade que essa atividade podia garantir ao bolso de quem a arrematasse? Talvez, a partir do artigo 16 da lei nº 287 de quatro de maio de 1849, do disposto no artigo 56 do código de posturas de 1845, e levando em conta o lançamento dos impostos de aferição de junho de 1883 a junho de 1884, seja possível construir uma estimativa dos ganhos anuais da atividade de aferição.

O artigo 16 da lei 287 dispunha sobre as tarifas a serem aplicadas na cobrança da aferição, sob os seguintes valores: 1\$000 reis por cada terno de medidas desde oitavo de quartilho até canada: 1\$000 reis por cada terno de medidas desde décimo de quarta até meio alqueire: 200 reis por qualquer medida avulsa: 1\$200 reis por balança e peso de meia arroba até quintal: 1\$000 reis por balança e peso de meia quarta até meia arroba: 400 reis por balança de marco e seus pesos: 240 reis por qualquer peso avulso de balança grande: e 100 reis por qualquer peso avulso de balança pequena: e 200 reis por vara ou côvado. Aparentemente cada

---

<sup>44</sup> AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

<sup>45</sup> O material utilizado na aferição consistia nos padrões de pesos e medidas adotados pelo Império.

“terno” representa uma medida intermediária entre outras duas unidades de medidas diferentes, é um valor fracionado que tem sua representação física em um peso de balança.

Dependendo da atividade comercial que na qual os pesos estavam em uso, podemos ter um grande número de “ternos” representando valores intermediários, como entre canadas e alqueires. Como não é fácil estimar o número de “ternos” em uso por cada estabelecimento comercial, ou mesmo os pesos avulsos, consideraremos que cada estabelecimento comercial utiliza pelo menos um “terno” entre medidas e um peso avulso por balança.

O artigo 56 do Código de Posturas versava que todos aqueles que venderem gêneros, cujo o valor tenha base por peso ou medida, são obrigados a ter todos os pesos e medidas em uso no país, bem como aferi-los todos os anos. Então os valores da lei 287 podiam ser aplicados a todos os estabelecimentos comerciais.

Devemos então somar os valores do artigo 16 da lei 287, obtendo o valor de 5\$340 réis. Essa seria a média do valor, segundo nossa estimativa, que cada estabelecimento comercial despenderia com a aferição de seus pesos e medidas anualmente. Mas para estimar os valores arrecadados pelo aferidor durante o ano, devemos multiplicar essa quantia pelo número de estabelecimentos comerciais regularizados, aqueles que tinham registro na Câmara e recolhiam impostos, em Desterro. Para isso usarei os registros do lançamento da renda do imposto de aferições de pesos e medidas que vai de junho de 1883 a junho de 1884<sup>46</sup>, tendo registrado 373 arrecadações. Sendo que cada arrecadação provinha de um estabelecimento diferente o valor estimado que temos para a arrecadação do aferidor é de 1:991\$820 réis.

Esse valor não pode ser tratado como absoluto, além de não sabermos ao certo quantos pesos, “ternos” e balanças cada estabelecimento comercial mantinha, devemos lembrar que o ano de 1884 corresponde duas décadas a mais do período em que José Manoel da Silva atuou como aferidor da Câmara, e muito provavelmente na década de 1860 havia um número relativamente menor de comerciantes do que na década de 80. No entanto, como naquele período se arrematava o ramo da aferição com um valor médio de 500\$000 reis por ano, qualquer montante que na arrecadação superasse um conto de reis já correspondia a um rendimento de 100% do investimento inicial.

Entre 1853 a 1867, José Manoel só não foi aferidor do município de Desterro entre 1858 e 59, somando 13 anos como aferidor. A não ser por suas publicações em jornais, ou pelos contratos de aferição assinados com a Câmara, pouco se sabe sobre José Manoel. Sabe-

---

<sup>46</sup> AHMF - Lançamento da Renda dom Imposto de Aferições de Pesos e Medidas (1883-1892), Caixa 43, nº 199.

se, por meio de jornais<sup>47</sup> que ele comercializava eventualmente<sup>48</sup> azeite de peixe e açúcar em sua casa, provavelmente ele recebera certa quantia desses gêneros como pagamento de alguma dívida e resolveu vender a granel para converter o produto em capital. Em outra oportunidade, na mesma página<sup>49</sup> que anunciava a venda de alguns gêneros, ele também informava que era hipotecário de uma olaria que havia sido colocada à venda por seu proprietário. Em algumas ocasiões José Manoel também figurava como fiscal interino<sup>50</sup> da Câmara. Em outra publicação<sup>51</sup> José Manoel acompanhado por Eduardo de Freitas Serrão, José de S. Freitas Junior, Floriano José Villela e Antonio Jacques da Silveira declaram que o Tenente reformado Francisco de Paula As Peixoto lhes deve dinheiro e que não tem nenhuma esperança que o tenente os vai ressarcir.

No ano de 1858, que não arrematou o direito de aferidor, José Manoel atuou como tesoureiro<sup>52</sup> da Irmandade do SS. Sacramento. Existe também o registro<sup>53</sup> de um anúncio de venda de um escravo de 25 anos de idade, isso sem contar as vezes em que ele foi sorteado como jurado.

José Manoel da Silva é um nome comum hoje e foi também durante o século XIX, sendo que eventualmente podem ter havido homônimos contemporâneos vivendo em Desterro, de modo que em alguns casos – como nos últimos citados – não posso afirmar que se tratem da mesma pessoa. Na maioria dos casos os documentos trazem essa confirmação de maneira explícita ou implícita, quando, por exemplo, fazem menção a sua residência (ele vivia na Rua Aurea nº 14). A evidência que me leva a aceitar que as publicações tratam da mesma pessoa é que todas elas estavam no âmbito da atividade comercial de Desterro, e a distância temporal entre elas é muito curta.

As informações que levantei não me levam a concluir qual a origem social de José Manoel, nem quem são seus pais ou como ele começou sua vida econômica. Mas, como

---

<sup>47</sup> SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 54 p. 4. 8 jul. 1856.

<sup>48</sup> Digo, “eventualmente”, porque foram poucas e esporádicas as publicações que José Manoel fez anunciando tais produtos, dizendo que o local da venda era sua residência e não um estabelecimento comercial por ele mantido.

<sup>49</sup> SILVA, José Manoel da. Declaração. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 114 p. 4. 10 fev. 1857.

<sup>50</sup> SILVA, José Manoel da. Annuncio. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 119 p. 4. 19 set. 1856.

<sup>51</sup> SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 251 p. 4. 20 fev. 1858.

<sup>52</sup> SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 358 p. 4. 30 out. 1858.

<sup>53</sup> SILVA, José Manoel da. Vende-se. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 775 p. 4. 5 abr. 1861.

exigia-se certo grau de escolaridade para se arrematar o ramo da aferição, acredito que ele tenha origem de uma família com alguma posse, apesar de não poder comprovar, penso que ele seja filho de algum comerciante, isso talvez justificaria sua desenvoltura comercial e articulação no meio político de Desterro. Na atividade de aferidor José Manoel da Silva conseguiu se articular com comerciantes, conquistando o prestígio destes, permitindo um maior trânsito no meio da elite local. Como aferidor José Manoel da Silva garantiu uma posição de relativo conforto social na Desterro da segunda metade do século XIX.

## CAPÍTULO 2 - O Sistema Métrico Decimal e Sua Implementação em Desterro

Em Desterro o processo da aferição seguiu sem muitos percalços em suas arrematações, contratos e procedimentos por cerca de oito anos desde o fim do último contrato que José Manoel da Silva firmou com a Câmara pelo ramo da aferição. Durante esse período a aferição trocou de mãos duas vezes, de José Manoel para Luiz Antonio de Souza, que por sua vez passou para Luiz Salustiano de Souza<sup>54</sup>. Bem sabemos que a aparente normalidade não justifica a ausência do contraditório, no entanto, não me deterei neste capítulo a tratar das questões cotidianas que se referem à atividade da aferição. Aparentemente existiu uma “ruptura”, e é nessa ruptura que irei deter minha investigação.

O primeiro sinal de “ruptura” se manifesta de maneira cronológica nos documentos da Câmara. Em específico no livro que registrava os termos de arrematações da Câmara municipal<sup>55</sup>. Havia ali registrado os contratos de atividades ou de aluguel que a Câmara de Desterro mantinha com terceiros, inclusive os contratos com os aferidores.

Essa ruptura cronológica se manifesta com o fim do contrato, em 1873, de Luiz Salustiano de Souza e início do contrato, em 1876, de José Joaquim de Souza Angelo, havendo entre eles um hiato de três anos. O contrato de Luiz Salustiano especificava que sua vigência seria de apenas um ano, não apresentando motivo para esse período em que não houve contratos de aferição.

O contrato firmado entre a Câmara e Luiz Salustiano em 22 de junho de 1872 só faz menção ao artigo 16 da lei nº 287 de quatro de maio de 1849, de modo a estar em conformidade com o regimento das Câmaras de 1828 e com o código de postura de 1845. Mesmo conjunto de normas e leis que regia a atividade de aferição de José Manoel da Silva nas décadas de 1850 e 1860.

Já o contrato de aferidor da Câmara com José Joaquim de Souza Angelo assinado em 21 de junho 1876 traz uma novidade. Segundo o contrato, aquele que arrematasse o ramo da aferição estaria obrigado a cumprir fielmente as disposições do decreto Nº 5089 de 18 de setembro de 1872, e que para efetuar a cobrança do imposto de aferição o aferidor deveria seguir a tabela de valores disposta no artigo 22 da lei provincial nº 697 de seis de agosto de 1873.

O referido Decreto de setembro de 1872 trazia as instruções provisórias para a execução da lei 1157 de 26 de junho de 1862 que substituía em todo o Império o antigo

---

<sup>54</sup> AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

<sup>55</sup> AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

sistema de pesos e medidas pelo Sistema Métrico Decimal Francês. O Decreto também estabelecia que o antigo sistema fosse admitido apenas até o último dia do mês de junho de 1873, sendo que a partir dessa data toda mercadoria fornecida ao consumo que precise ser pesada ou medida só poderá sê-lo por pesos e medidas do Sistema Métrico Decimal. Definindo assim, que todas as medidas lineares deveriam ter como base o metro, seus múltiplos e submúltiplos; as de capacidade seriam o litro com suas subdivisões e seus múltiplos e o quilograma com suas subdivisões e múltiplos seria o peso legal<sup>56</sup>.

O Decreto de 1872 mantinha como na lei de 1828 a obrigatoriedade de se aferir anualmente os pesos e medidas em uso no comércio. O artigo 7º do Decreto definia que a aferição consistia em comparar os pesos e medidas com os padrões respectivos e marcar com os carimbos adotados aqueles que estiverem legais, atribuindo valores de multas para aqueles pesos e medidas que não estiverem competentemente aferidos. O 8º artigo versava sobre as exigências para ser aferidor: “ser cidadão brasileiro; maior de 25 anos; ter feito exame de aritmética pelo menos até às quatro operações sobre os números inteiros, frações decimais e complexos, bem como sobre elementos de metrologia, além de prática do trabalho de aferição”<sup>57</sup>.

Em seu 17º artigo o decreto ainda estabelecia que o governo imperial deveria ser indenizado pelas municipalidades em relação ao valor que tivesse custado os padrões de pesos e medidas que lhes foram enviados. E que esses padrões não deveriam sair do edifício da Câmara, devendo ser ali efetuada as aferições.

A lei 1167 de 1862<sup>58</sup>, ao qual se refere o decreto de 1872 que a regulamenta, trata da substituição do antigo sistema de pesos e medidas pelo Sistema Métrico Decimal Francês (SMD), sendo que para isso o governo autorizava trazer da França os padrões do referido sistema. Estabelecia também um período de vacância de 10 anos para a total efetivação da substituição – por isso que o Decreto só chega em 1872, mesmo ano em que Luiz Salustiano de Souza arremata o ramo da aferição em Desterro, três meses antes da publicação do Decreto – e que, durante esse período, as escolas primárias, públicas e particulares, deveriam ter em seus currículos o ensino do Sistema Métrico comparado com o antigo sistema.

---

<sup>56</sup> IMPÉRIO DO BRASIL. Decreto nº 5089, de 18 de setembro de 1872. **Sem Título**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5089-18-setembro-1872-551399-publicacaooriginal-67910-pe.html>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>57</sup> Ver Art. 7º do Decreto Nº 5089, de 18 de setembro de 1872

<sup>58</sup> Lei de 1º de Outubro de 1828. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1828. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm). Acessado em 14 de novembro de 2015.

Vale lembrar que, segundo o Decreto 5089, o uso comercial do antigo sistema seria admitido até o último dia de mês de junho de 1873. Em três de maio daquele ano a Câmara de Desterro publicou nota no periódico *O Despertador*<sup>59</sup> informando que a partir de 1º de julho seria permitido apenas o uso do Sistema Métrico Decimal em conformidade com o Decreto 5089<sup>60</sup>. No entanto, aparentemente, a Câmara de Desterro volta atrás e, com aval do governo provincial, emite nota no mesmo jornal na data de 27 de setembro daquele ano, dizendo que: “a partir do dia 1º de janeiro de 1874 em diante será impreterivelmente executado o Decreto 5089<sup>61</sup>”. A nota informava também que já se encontrava aberta, todos os dias úteis na Câmara, a aferição de todos os pesos, balanças e medidas.

Além disso, a Câmara buscava publicar periodicamente as instruções aprovadas pelo Decreto de 1872. Provavelmente a mudança ainda provocava muitas dúvidas tanto na população comum, como em comerciantes e gestores, podendo causar desavenças, rixas ou disputas, resultando em queixas ao fiscal.

Ainda em 1872, no dia 11 de dezembro o governo Imperial publicou o Decreto nº 5169<sup>62</sup> que passou a estabelecer as condições para aferição, apontando, de maneira bastante específica, as condições que os pesos, medidas e balanças deveriam ter para serem aferidas, especificando os materiais que as medidas deveriam ser confeccionadas, bem como suas margens de erro.

Podemos, de maneira simples, deduzir que o Sistema Métrico Decimal Francês é um novo modelo de se observar as proporções das coisas, como: qual a distância entre a freguesia da Trindade e do Ribeirão? Qual a quantidade de azeite que seu Manoel pode depositar em determinado barril? Quanto se produziu de farinha de mandioca em Desterro? Essas medidas, até 1874, se definiam com base em modelos usuais, colocados em prática no Brasil por meio da colonização portuguesa e herdados pelo Império. No entanto, a partir de 1873, o governo imperial, de maneira oficial, adota os padrões do Sistema Métrico Decimal. Como este padrão surge? Sob quais condições? E, sobretudo, como ele chega ao Brasil? Qual a justificativa imperial para a sua adoção?

---

<sup>59</sup> Câmara Municipal de Desterro. Editaes. **O Despertador**. Desterro, nº 1068, p. 4. 3 mar. 1873.

<sup>60</sup> Câmara Municipal. Ao Corpo do Comercio. **O Despertador**. Desterro, nº 1065 p. 4. 22 abr. 1873.

<sup>61</sup> Câmara Municipal. Sem título. **O Despertador**. Desterro, nº 1109 p. 4. 27 set. 1873.

<sup>62</sup> IMPÉRIO DO BRASIL. Decreto nº 5169, de 11 de dezembro de 1872. **Sem Título**. Rio de Janeiro, Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5169-11-dezembro-1872-551667-publicacaooriginal-68278-pe.html>>. Acesso em: 19 nov. 2015.



## 2.1 - Origem do Sistema Métrico Decimal:

São muitos os aspectos que explicam as transformações sociais e políticas que tiveram local na França do final do século XVIII. No momento não me deterei neles nem em seus resultados de maneira geral, mas em um acontecimento em específico: “em quatro de agosto de 1789, os privilégios e rendas feudais, assim como os sistemas de pesos e medidas a eles associados, foram suprimidos de um só golpe”<sup>63</sup>.

A supressão do antigo sistema de pesos e medidas francês, que tinha profunda relação com a monarquia, acaba por criar uma nova demanda do processo revolucionário: a de se produzir um novo padrão de quantificação de coisas, produção agrícola, mercadorias, distâncias. Enfim, era necessário desenvolver uma nova maneira medir questões que iam desde elementos do cotidiano de uma pessoa comum até a maneira de se calcular o pagamento de impostos.

Para se resolver essa questão alguns métodos foram propostos e comissões criadas no intuito de elaborar propostas para o estabelecimento de tabelas que relacionassem as antigas medidas. Entretanto, os relatórios apresentados pelas comissões apontavam mais dúvidas que alternativas. Sendo assim, uma nova comissão foi criada:

O novo relatório foi apresentado pelo marquês de Condorcet em 26 de março de 1791, e a fração do meridiano terrestre voltou a ocupar sua posição de medida fundamental. Decidiu-se então tomar por base o meridiano de Dunquerque até Barcelona, cuja medição já havia sido anteriormente realizada, necessitando apenas de verificação. A comissão sugeriu os seguintes procedimentos para uma proposta completa de sistemas de medidas: determinação de diferença de latitude entre Dunquerque e Barcelona; fixação da extensão do pêndulo que bate o segundo; observação do peso de um volume conhecido de água destilada a 0° e o estabelecimento das relações entre antigas e novas medidas.<sup>64</sup>

Depois de se analisar e aprovar o relatório, a Assembleia Nacional autorizou a organização de novas comissões encarregadas de dar andamento ao projeto. Dessa maneira, de comissão em comissão, a elaboração de um novo sistema de medidas ganhava corpo. Além de nos apresentar uma preocupação, de certa maneira coletiva, com a elaboração e definição de um novo modelo de medidas - mesmo que não contasse com a contemplação de boa parte da população - o novo sistema deveria se desenvolver a partir da contribuição da comunidade

---

<sup>63</sup> DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade:** aspectos da história da metrologia no Brasil.. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998. p.18

<sup>64</sup> DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade:** aspectos da história da metrologia no Brasil.. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998. p.19

científica sob a supervisão das novas estruturas administrativas que vigoravam na França. Uma pequena demonstração do que os líderes da recente República almejavam.

Como desdobramento do relatório, a Academia fixaria o metro provisório de 36 polegadas e 11,44 linhas em 29 de maio de 1793, estabelecendo também a escala decimal para múltiplos e submúltiplos. O valor do metro foi atingido a partir do cálculo da décima milionésima parte do quarto do meridiano. Quanto a nomenclatura definitiva hesitou-se ainda entre uma que se denominou metódica – incorporando os atuais nomes das medidas métricas – e outra simplificada, incluindo os nomes das antigas medidas.<sup>65</sup>

Mas antes disso era necessária se tomar a medida do meridiano, e coube a Pierre Méchain a medição de Barcelona à Rodez, e a Delambre a medição de Rodez à Dunquerque<sup>66</sup>. Desconsiderando as dificuldades diplomáticas da época, a medida do meridiano foi uma aventura a parte. Os responsáveis deveriam cobrir a distância, por terra, utilizando o método de medição conhecido como triangulação<sup>67</sup>.

Referente à décima milésima parte do quarto do globo terrestre – medido do polo norte à linha do Equador – o “metro” se definiu em três pés e 11 linhas. Com o padrão do “metro” definido, a tarefa de se definir padrões para as medidas de capacidade e de peso ficou mais fácil. Ambas as medidas se baseavam na distância. A medida de capacidade se deu pelo volume que um decímetro cúbico (10 cm<sup>3</sup>) suporta, denominando-se essa capacidade de “litro”. Para se definir a medida de peso, mediu-se a massa da água suportada por um decímetro cúbico<sup>68</sup>. Com o objetivo de tornar essas medidas mais usuais se adotou para suas divisões e subdivisões a base decimal, ou seja, o metro, o litro e o quilograma teriam seus múltiplos e submúltiplos definidos por divisões em 10 partes iguais, criando assim o decímetro, centímetro e o milímetro, assim por diante, bem como seus correspondentes para o litro e para o quilograma.

Acreditavam que a definição de uma medida com base em padrões naturais e imutáveis – no caso, a circunferência do globo – a unificação dos países em torno de um

<sup>65</sup> DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade:** aspectos da história da metrologia no Brasil.. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998. p.20

<sup>66</sup> DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade:** aspectos da história da metrologia no Brasil.. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998. p.21

<sup>67</sup> Triangulação é uma técnica de levantamento topográfico que mede uma distância por meio da criação de uma rede de triângulos. A distância entre dois pontos do triângulo, chamada de base, é cuidadosamente medida. Isso forma uma lateral do triângulo. Um terceiro ponto é estabelecido a uma certa distância, e os ângulos das extremidades da base até esse ponto são medidos.

<sup>68</sup> A tarefa de definir a medida de peso, “quilo”, foi mais complicada, isso porque a densidade da água varia conforme a temperatura e pressão atmosférica ao qual ela está exposta, influenciando assim em seu peso final. Então para se definir a medida de peso, a massa da água deveria ser pesada ela estando destilada e com a mesma pressão do nível do mar. Na época ainda não se havia desenvolvido um método para se definir a temperatura, resultando em certa imprecisão na definição do “quilo”, erro que ao passar dos anos foi se corrigindo.

único sistema de medidas seria uma consequência que transcenderia o nacionalismo dos estados modernos. A política e a diplomacia francesa, bem com seu controle econômico sob suas colônias e a influência cultural mantida sob outras nações, encarregaram-se, a muito custo, de tornar o Sistema Métrico uma medida internacional.

Além disso, a independência das colônias americanas e a gradual decadência política e militar dos impérios europeus foram dando nascimento a um sistema de estados nacionais, preocupados com a consolidação institucional e com a centralização administrativa. A formação do estado alemão e italiano e a afirmação de independências das nacionalidades submetidas aos Impérios austríaco, turco e russo são apenas exemplos deste processo em que se mesclavam esforços mínimo de industrialização ou de inserção no comércio internacional e geração de identidade política própria.<sup>69</sup>

Não à toa, foi durante a Revolução Francesa que se utilizou um meridiano – padrão visto como natural, imutável e invariável – como base para a definição do metro. Até então as unidades de distância costumavam se definir a partir de padrões variáveis, elegidos a partir da vontade da autoridade política de determinada região. A França revolucionária buscava romper com a monarquia e com sua estrutura social e para isso procurou destituir todas as unidades de medida que até então estavam em uso na França. Com o racionalismo e suas ideias iluministas, a Revolução não se restringiu aos aspectos políticos e sociais, mas influenciou na ciência e na técnica, bem como em seus métodos.

## 2.2 - Adoção do Sistema Métrico Decimal pelo Império brasileiro

Com a Independência e o fim do controle político por parte de Portugal, as reformas políticas vieram com o discurso de se afastar de seu passado colonial e fundar as raízes do Império. Assim, logo nos primeiros anos do Império a elite brasileira começa a pensar em um modelo substituto para o sistema de unidades e medidas herdado do período colonial.

A primeira manifestação pública a cerca do interesse em se adotar no país o SMD veio em 12 de junho de 1830 do jovem deputado gaúcho da Assembleia Nacional, Cândido Batista de Oliveira. Na Assembleia ele apresentou um projeto que encaminhava a total e imediata substituição dos pesos e medidas em uso no país pelo o sistema francês, pedindo inclusive a importação imediata dos padrões franceses<sup>70</sup>.

---

<sup>69</sup> DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade:** aspectos da história da metrologia no Brasil. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998. p.26

<sup>70</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso:** as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

A questão não passava pelo âmbito da discussão econômica e da necessidade de inserção do país nas rotas e mercados europeus. Para o promissor matemático e parlamentar brasileiro o problema era de adequação do Império às mais significativas tendências políticas e organizacionais do velho continente.<sup>71</sup>

O curioso é que a proposta de Candido Batista foi anterior à adoção compulsória do Sistema Métrico Decimal em seu próprio país de origem, uma vez que a França só o torna obrigatório em 1837. Durante três anos a proposta nem debatida em plenário foi, no entanto ela chama a atenção do Marquês de Sapucaí, deputado por Minas Gerais, Cândido José de Araújo Vianna<sup>72</sup>.

Assim como Cândido de Oliveira, Sapucaí estudara em Coimbra e estava intimamente vinculado às tendências iluministas que norteavam algumas das mais importantes cabeças da administração imperial. Após a abdicação de Pedro I, Sapucaí deixou a presidência da província do Maranhão para assumir o Ministério da Fazenda, trazendo consigo a ideia de aprofundar o debate em torno da questão levantada anteriormente por Oliveira.<sup>73</sup>

Um adepto das ideias iluministas – e com interesse no padrão de medidas desenvolvido pela França – como Sapucaí, ocupando uma posição na alta hierarquia a administração Imperial seria de fundamental importância na defesa da adoção do SMD pelo Império. Em oito de janeiro de 1833 o ministro da Fazenda, Marquês de Sapucaí, cria uma comissão com a tarefa de elaborar um relatório apontando as alternativas de melhoramento do sistema de pesos, medidas e moedas do Império. Para elaborar o relatório o ministro nomeou como membros da comissão Ignácio Rattón, Francisco da Silva Torres e Cândido Batista de Oliveira<sup>74</sup>. Uma vez que a posição da adoção imediata do Sistema Métrico Decimal encontrou forte resistência na Assembleia Imperial, o relatório da comissão sugeriu que:

Baseando-se no trabalho do presidente norte-americano John Quincy Adams sobre o mesmo tema, Silva Torres proporia que a questão da adoção completa do sistema métrico no Brasil fosse tratada com mais parcimônia, levando em conta os maciços investimentos necessários e a consolidação das antigas unidades pelos séculos de uso na América Portuguesa e na antiga metrópole. Embora reunisse argumentos elogiosos à *perfeição de método* e ao *caráter filosófico* do sistema francês, o relatório apresentado à apreciação do ministro recomendaria uma mais rigorosa padronização das unidades em uso no país. No entanto, a relação com as unidades métricas não seria negligenciada. Cândido de Oliveira apresentaria no texto final

<sup>71</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.3

<sup>72</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

<sup>73</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.4

<sup>74</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.5

uma tábua de equivalência entre a vara, o marco, a libra e as demais unidades de medida que vigiam no Brasil, então estabelecidas em seus padrões legais, com as respectivas unidades do sistema métrico.<sup>75</sup>

Numa perspectiva de adoção gradual do modelo francês, num tom mais “conservador” que na proposta de 1830, Candido Batista defende o Sistema Métrico como medida de comparação entre os sistemas em uso pelo Império. Mesmo conservador, o relatório encontrou muita resistência em setores da sociedade brasileira da época. Porque, além de tomar o sistema francês como comparação, o relatório sugeria a adoção de características únicas para o sistema em uso no país, tomando medidas comparativas próprias para a vara, marco e a canada, diferenciando-os do sistema português. Sugeria, também, a retirada dos símbolos e brasões portugueses dos padrões utilizados pelas Câmaras<sup>76</sup>.

O sistema de medição adotado por um governo era, ele também, um dos marcos referencial de identidade de uma nação. Desta forma, definir um sistema de características brasileiras era uma das maneiras de se estabelecer a ruptura com o estatuto colonial. A prática do novo sistema, mesmo não sendo ele extremamente distinto do anteriormente empregado, levava à integração das populações pela comunhão e o uso de unidades comuns e uniformes. A difusão do sistema, principalmente pela marca *brasileira* nos nomes das unidades, era um dos eixos de agregação e de instituição da nacionalidade.<sup>77</sup>

Os debates em torno da adesão ou não ao Sistema Métrico seguiram pelas duas décadas seguintes, principalmente no parlamento, nas altas camadas da sociedade e no meio científico da época. De modo que, em 1855, em estreito contato com a comunidade científica brasileira e mantendo correspondências com expoentes da ciência europeia, o Imperador Pedro II, interessado nos debates em trono do Sistema Métrico, envia para a Exposição Universal de Paris uma comissão encarregada de se informar dos principais avanços na agricultura mundial<sup>78</sup>.

Em Paris, os matemáticos Giacomo Raja Gabaglia e Guilherme Schuch de Capanema, entre outras atividades, presenciaram uma reunião presidida pelo Barão de Rotschild, onde tomaram conhecimento da proposta de criação de um organismo internacional mantenedor e

<sup>75</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.5

<sup>76</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

<sup>77</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.6

<sup>78</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

promotor do Sistema Métrico Decimal Francês. No relatório apresentado pela comissão havia a seguinte passagem:

A metrificação fôra definitivamente abraçada por uma reunião de 150 membros pertencentes a este último congresso, os quais, sob a presidência do barão J. de Rotschild, tomaram a deliberação seguinte: Os abaixo assinados, afim de cooperarem eficazmente a bem da realização da ideia em questão, determinarão mediante a aprovação dos seus respectivos governos, formar uma associação internacional, composta de membros escolhidos de todos os países civilizados, os quais se comprometerão em seus países, por meio de comissões aí criadas, a promover a adoção de um sistema uniforme e decimal de pesos e medidas, e sendo possível também um sistema monetário nas mesmas condições.<sup>79</sup>

Dessa maneira a pauta da adoção do modelo de medidas francês volta à ordem do dia da administração do Império. A diferença agora era que as manifestações de caráter científico contavam com total apoio de Don Pedro II. Dessa maneira volta à cena o matemático e deputado Cândido de Oliveira. Convocado pelo ministro da Fazenda Silva Ferras, ele elabora um parecer, dizendo que um processo de transição do velho para um novo sistema não ocorreria de maneira lenta e gradual, mas apenas como forma de um decreto imperial, que deveria estabelecer prazos rígidos para a adoção do novo sistema de pesos e medidas.

Então, em meio a comissões locais e delegações internacionais, o Sistema Métrico cai nas graças do Imperador, e os projetos de confiança do governo para essa demanda passaram a fazer parte da pauta do Senado e da Câmara.

O metro seria assim o padrão do progresso, o estalão pedagógico da consolidação do Império e da evolução da nação. Deveria então ser adotado como símbolo da perspectiva civilizatória, referencial do caminho a ser percorrido.<sup>80</sup>

Margarida de Souza Neves ao se referir à peça de balé *Excelsior* – que trata de uma crônica batalha entre as trevas e as luzes – exibida nas noites de julho de 1883 no Imperial Teatro D. Pedro II faz menção ao culto positivista das ciências e ao progresso mantido pela alta sociedade brasileira daquela época:

O espetáculo, sua encenação e recepção na corte podem fornecer, ao leitor atento, uma metáfora sugestiva do que era vivido, na cidade do Rio de Janeiro, nas últimas décadas do Império do Brasil; uma cidade que se via e era vista por todo o território como titular das melhores condições para a mediação entre dois mundos: o da *cultura europeia* e o da natureza pujante das Américas. E assim se via e era vista

<sup>79</sup> *Jornal do Commercio*. 12/12/1859. p.1. Disponível em: SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.7.

<sup>80</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.9

porque o lastro da *tradição* representado pelo Império e pelo sangue europeu que corria nas veias do monarca poderia contrabalançar aquilo que era percebido como “os perigos das novidades do tempo” e garantir a ordem, princípio e fundamento dos projetos políticos das velhas e novas elites do Brasil do século XIX. Artífice da construção da unidade da ordem na primeira metade do século, o Estado imperial, poderia, para alguns, construir o progresso sem ameaçar a ordem. Para outros, que desde 1870 engrossavam as fileiras republicanas, o Império torna-se obsoleto, e a ordem identificada com o progresso era o cerne de um projeto para a república.<sup>81</sup>

Nesse tom, o Sistema Métrico decimal passa a fazer parte do cotidiano brasileiro, por intermédio de uma elite imperial que buscou desenvolver sua proposta de civilidade com uma perspectiva europeizante. Deste modo, a construção do estado nacional se amparava nas luzes do velho mundo para iluminar e traçar seu caminho rumo à própria Europa, sem se preocupar em construir relações mais próximas com os setores que constituíam a sociedade brasileira.

Resultado disso foi o longo período que se levou para a total adesão da sociedade brasileira ao modelo francês, visto que, com base em relatórios do Ministério da Agricultura entre 1930 e 40<sup>82</sup>, apontavam o baixo uso do Sistema Métrico em comunidades mais afastadas das grandes cidades. Isso sem contar as revoltas ocorridas em cidades do interior das províncias de Pernambuco, Ceará, Paraíba, Alagoas e Sergipe – como em Campina Grande na Paraíba<sup>83</sup> – quando da efetiva adesão destas ao Sistema Métrico entre 1874 e 1875, conhecida como revolta dos “Quebra-Quilos”. Entre as reivindicações do movimento estava a não aceitação da imposição de um novo sistema de medidas por parte do governo. De acordo com Maria Verónica Secreto, “muitas vezes se tem dito que a revolta de ‘quebra-quilos’, foi conhecida com este nome por que as agitações nas províncias de Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco, e Ceará de 1874 começaram nas feiras aos gritos de “quebra os quilos”<sup>84</sup>. O que revela que as ideias “iluministas” apropriadas pelas elites do Império não contemplavam as demandas das camadas mais baixas da população brasileira. Segundo Juliana Teixeira de Souza, em referência a E. P. Thompson, a convenção métrica se apresentava de forma abstrata ao conjunto da população:

---

<sup>81</sup> NEVES, Margarida de Souza. Uma cidade entre dois mundos: O Rio de Janeiro no final do século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial: Volume III - 1870-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Cap. 4. p. 126-127

<sup>82</sup> Ministério da Agricultura. Serviço de Estatística da Produção. *Relatório: Unidades de Peso e Capacidade não decimais em uso no Brasil*. Rio de Janeiro, 1944. Disponível em: SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil**. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. P.13

<sup>83</sup> JOFFILY, Geraldo Irineo. **O Quebra-Quilo: A Revolta dos matutos contra os doutores**. 1874. Brasília: Thesaurus, 1977.

<sup>84</sup> SECRETO, María Verónica. Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais. **Anales del Segundo Congreso Nacional de História Económica**. Ciudad de México, 2004. p. 9.

Além de a inovação estar fundada em uma convenção abstrata e aparentemente arbitrária, cuja definição ainda hoje escapa à compreensão da maior parte da população, *“como ela não é um processo tecnológico/social neutro e sem normas (“modernização”, “racionalização”), mas sim a inovação do processo capitalista, é quase sempre experimentada pela plebe como uma exploração”*, imposta pelo Estado e por grandes comerciantes ou pelos empregadores, que de modo geral representam a camada superior da sociedade.<sup>85</sup>

Juliana, ainda citando Thompson, concluiu que apesar da rebeldia expressada, o movimento tomou forma conservadora. Apegando-se à tradição do antigo sistema, parte da população daquela e de outras cidades buscava a segurança daquilo que era o conhecido, o usual em detrimento da novidade imposta.

Longe de ser uma bizzarria, a proposta de metrificação das unidades imperiais evidencia a formulação destas ideias básicas para a organização nacional, calcadas em conceitos que integravam o universo cultural destas elites. Investigar sua articulação e os limites impostos à sua efetivação nos propicia condições de compreensão do quadro social e cultural do Brasil à época, contribuindo assim para o debate historiográfico sobre as formas assumidas pelo processo de construção do Estado-Nação no século XIX.<sup>86</sup>

### **2.3 - Os caminhos da aferição pelo SMD em Desterro:**

O contrato de 1872 firmado entre a Câmara e o aferidor Luiz Salustiano de Souza ainda se referia a tabela de valores para aferição estipulados pelo artigo 16 de lei provincial nº 287 de quatro de maio de 1849. Ou seja, mesmo com a forte inflação que atingiu o Império durante esse período, os valores operados pelo aferidor continuaram os mesmos. Desse modo podemos concluir que a rentabilidade dessa atividade era consideravelmente alta, inclusive em décadas anteriores, – como demonstrei no capítulo anterior – que justificavam o contínuo interesse em se investir nesse ramo da administração municipal. Em Desterro, Salustiano foi o último aferidor do antigo sistema de pesos e medidas.

Nos três anos que se seguiram à adoção do Sistema Métrico e obrigatoriedade de seu uso, não encontrei nos registros da Câmara contratos de aferição. Apesar de a administração municipal ter lançado edital para se arrematar o contrato de aferição, aparentemente não

---

<sup>85</sup> SOUZA, Juliana Teixeira. Pesas e medir: assunto de Estado, negócio de particulares (Rio de Janeiro, século XIX). *Cadernos de Pesquisa do Cdhis*, Rio de Janeiro, n. 23, p.189-209, jun. 2010,p.3.

<sup>86</sup> SARMENTO, Carlos Eduardo. *A medida do progresso: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil*. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.17



houve nenhum interessado ou mesmo se houvesse talvez não cumprisse os requisitos<sup>87</sup> estipulados pelo Decreto imperial 5089. O imposto da aferição foi colocado para arrematação em 15 de junho de 1874<sup>88</sup>.

Mas antes disso – em um comunicado da Secretaria do Governo Provincial para sua diretoria<sup>89</sup> - em sete de abril de 1873, a Câmara municipal de Desterro nomeou o professor público Silvio Pellico de Freitas Noronha para cumprir a função de aferidor, conforme manda o artigo nº 10 do Decreto 5089. Nesse caso, segundo o artigo nº 23 da lei provincial 697 de seis de agosto de 1873, publicada no jornal *O Despertador*<sup>90</sup>, o professor nomeado deveria receber 15% e seu ajudante 5% dos rendimentos da aferição, repassando o restante para os cofres da municipalidade. A lei 697 também estabelecia, através de seu artigo 22, os novos valores que o aferidor deveria operar em sua atividade.

Ainda conforme a lei 697, em caso de arrematação do ramo da aferição a mecânica administrativa se assemelhava àquela do período de José Manoel da Silva, anterior a adoção do Sistema Métrico, onde o arrematante seria aquele que oferecesse melhores vantagens aos cofres da municipalidade, desde que respeitasse o artigo oito do decreto de 18 de setembro de 1872.

Em 1875 a Câmara não lançou o edital para o contrato de aferição, pelo menos eu não o encontrei publicado nos jornais da época. Suponho que o professor Silvio Pellico tenha seguido por mais um ano na forma de nomeado para a função de aferidor da Câmara. Somente em 1876 o edital de arrematação do ramo da aferição volta a ser publicado e, no caso, arrematado por José Joaquim de Souza Angelo, que na ocasião desembolsou pelo contrato de um ano a quantia de um conto e duzentos mil réis<sup>91</sup>, correspondendo ao dobro do valor do último contrato de aferição em 1872. Os valores que pouco haviam variados entre 1855 a 1872 agora dobraram e os valores que os aferidores estavam autorizados a cobrar também foram ajustados, garantindo a alta rentabilidade que a atividade fornecia a aquele que a arrematasse, sem contar que o ramo fornecia um estreito contato com a administração municipal bem como com os comerciantes, que continuavam a ser obrigados a aferir seus

---

<sup>87</sup> Ser cidadão brasileiro; maior de 25 anos; ter feito exame de aritmética pelo menos até às quatro operações sobre os números inteiros, frações decimais e complexos, bem como sobre elementos de metrologia, além de prática do trabalho de aferição.

<sup>88</sup> Câmara Municipal. Sem Título. **O Despertador**. Desterro, nº 1179 p. 4. 2 jun. 1874.

<sup>89</sup> Secretaria do Governo. Parte Oficial. **O Despertador**. Desterro, nº 1067 p. 1. 29 abr. 1873.

<sup>90</sup> Província de Santa Catarina. Lei nº 697 de 6 de agosto de 1873. **O Despertador**. Desterro, nº 1100, p. 1-2. 23 ago. 1873; Província de Santa Catarina. Lei nº 697 de 6 de agosto de 1873. **O Despertador**. Desterro, nº 1101, p. 1-2. 26 ago. 1873.

<sup>91</sup> AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

pesos e medidas, viabilizando um rico espaço para a articulação política e comercial do aferidor, tornando sua permanência no cargo como quase certa.

Para não dizer que não há documentos que expressam resistências à adoção dos pesos e medidas em Desterro, verifiquei que quatro anos após entrar em vigor a obrigatoriedade do uso em atividades comerciais do Sistema Métrico Decimal, no dia 11 de janeiro de 1878, foi publicado nas páginas do jornal *O Despertador*<sup>92</sup> um anúncio de venda de cal da casca da ostra, cujo valor correspondia a 760 réis o alqueire<sup>93</sup>. Apesar de estarmos acostumados a utilizar o “alqueire” como medida de extensão agrária, na época a nomenclatura era utilizada para definir uma medida de volume ou capacidade, correspondente a unidade “litro”, ou seja, o anúncio e a venda nesses moldes poderiam ser considerados ilegais, segundo o decreto de 18 de setembro de 1872, em seu 4º artigo definia que:

O uso público dos antigos pesos e medidas findo o prazo marcado no artigo 1º, será punido pela primeira vez com prisão de 5 a 10 dias ou multa de 10\$000 a 20\$000, e nas reincidências com 10 a 15 dias de prisão, ou multa de 20\$000 a 30\$000, conforme dispõe o artigo 3º da lei citada.<sup>94</sup>

O notório nesse caso, é que o anúncio não partiu de qualquer pessoa, quem assinou a publicação foi ninguém menos que nosso conhecido José Manoel da Silva, e para não deixar dúvidas de que se trata do antigo aferidor dos pesos e medidas ele informa que o produto estava a venda em sua casa de negócios na rua Aurêa nº 16. Endereço vizinho à residência que José Manoel realizava o procedimento de aferição 10 anos antes.

Provavelmente esse episódio não se desdobrou em nada, não gerou dores de cabeça para nosso personagem, afinal de contas, como eu havia mencionado no capítulo anterior, o ramo da aferição que José Manoel<sup>95</sup> assumiu por 13 anos lhe rendeu uma rica e ampla rede de relações e articulação com diversas camadas sociais da ilha de Santa Catarina<sup>96</sup>.

<sup>92</sup> SILVA, José Manoel da. Cal de casca de ostra. **O Despertador**. Desterro, nº 1553 p. 4. 11 jan. 1878.

<sup>93</sup> Evidentemente que este é um indício, entre vários outros que podem ser encontrados, da continuidade da utilização de outras formas de pesar e medir, em vigência, em muitas comunidades, até os dias atuais.

<sup>94</sup> IMPÉRIO DO BRASIL. Decreto nº 5089, de 18 de setembro de 1872. **Sem Título**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5089-18-setembro-1872-551399-publicacaooriginal-67910-pe.html>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>95</sup> Ainda encontrei o personagem José Manoel da Silva mais uma vez nos jornais. Agora ele figurava como fiscal da Câmara de Desterro. Isso reforça minha tese de que o ramo da aferição possibilitava uma ampla rede de articulação para aquele que a arrematasse. SILVA, José Manoel da. Limpeza Publica. **A Regeneração**. Desterro, ano XV, nº 6 p. 3. 25 jan. 1883

<sup>96</sup> Apesar de proibido o uso comercial de outras medidas, que não as do SMD, nada impedia – ou impede, fazendo um paralelo com nossos dias – com que em demais atividades se utilize medidas não oficiais. Ana Paula T. Mauso, a partir de uma pesquisa de campo aponta que: “(...) as medidas não oficiais e oficiais estão intrinsecamente relacionadas e o uso desta ou daquela vai depender do objetivo a ser alcançado, ou seja, elas existem e coexistem de uma maneira a servir como solução. Assim, o sistema escolhido para ser utilizado será

Fica então a seguinte pergunta sem resposta: José Manoel da Silva publicou o anúncio com as medidas não oficiais, porque ainda não tinha assimilado a utilização do SMD, ou porque um maior número de possíveis compradores poderia compreender de melhor forma a relação entre a quantidade de produto e seu valor a partir do antigo sistema?

Com a alteração do conjunto de leis, decretos e normas, que legislavam sobre o uso dos pesos e medidas, a dinâmica da aferição em Desterro sofreu algumas alterações. O local da aferição saiu da casa do aferidor e se instalou nas dependências da Câmara, conforme manda o artigo 17 do decreto 5089<sup>97</sup>. Agora o aferidor deveria receber, para aferir, os pesos e medidas todos os dias úteis do mês de agosto e setembro, entre as nove da manhã e duas da tarde. Nos demais meses o aferidor percorreria os estabelecimentos comerciais realizando as correções e multando aqueles que se encontravam fora das conformidades estabelecidas pelo decreto nº 5169 de 11 de dezembro de 1872.

Segundo o Livro de contratos da Câmara<sup>98</sup>, José Joaquim de Souza Angelo seguiu arrematando os contratos de aferição durante os quatro anos seguintes. Assim se seguiu a atividade de aferição dos pesos e medidas no município de Desterro. Com apenas três anos de adaptação à nova legislação métrica por parte da administração municipal, a Câmara preferiu manter a política de “terceirização” da aferição, se abstendo dos maiores rendimentos que a política de nomeação poderia render aos cofres da municipalidade.

A tradição da administração das municipalidades durante o período imperial herdou, de certo modo, protocolos e maneiras operacionais do período colonial. Apesar de nos primeiros anos do Império as Câmaras terem perdido parte de seu prestígio perante o governo central e de, em muitos aspectos, estarem intrinsecamente subordinadas aos governos provinciais, as Câmaras ainda detinha poderes, importantes para o estabelecimento de mediações e para manter negociações com o conjunto das populações locais. Como aponta Juliana Teixeira de Souza:

---

aquele que irá trazer benefícios para o sujeito e que melhor atenda as necessidades dele para a realização de alguma tarefa”. MAUSO, Ana Paula Truzzi. **Estudo da utilização de medidas não-oficiais em um comunidade de vocação rural**. 2006. 89 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Educação Matemática, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.unesp.br/handle/11449/90363>>. Acesso em: 23 nov. 2015, p. 80.

<sup>97</sup> IMPÉRIO DO BRASIL. Decreto nº 5089, de 18 de setembro de 1872. **Sem Título**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5089-18-setembro-1872-551399-publicacaooriginal-67910-pe.html>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

<sup>98</sup> AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

Durante todo Brasil Império, competiu às municipalidades cuidar da saúde pública e polícia administrativa das vilas e cidades. Isso significava zelar pelo alinhamento, limpeza e iluminação de ruas, cais e praças; conservar e reparar edifícios e prisões públicas, assim como estradas, caminhos, calçadas, pontes, fontes, aquedutos, chafarizes e poços; prover e deliberar sobre a economia e asseio dos currais e matadouros públicos; estabelecer cemitérios fora das igrejas; prevenir e reprimir a divagação dos loucos, embriagados e animais ferozes; impedir injúrias e obscenidades contra a moral pública e vozerias nas ruas; proteger os criadores de gado dos empregados dos Registros, dos marchantes e mercadores deste gênero; prover sobre a comodidade das feiras e mercados, abastança e salubridade de todos os mantimentos e outros objetos expostos à venda pública; providenciar a balança de ver o peso e padrões de todos os pesos e medidas para se regularem as aferições; autorizar espetáculos públicos; cuidar do estabelecimento e conservação das casas de caridade; dar providência à vacinação de crianças e adultos; inspecionar as escolas de primeiras letras e o destino dos órfãos pobres.<sup>99</sup>

Desse modo, as Câmaras e sua administração, foram uma importante chave mediadora entre os interesses locais e políticas nacionais, e vice versa. Inclusive, quando da adoção e implementação do Sistema Métrico Decimal, tendo papel fundamental na sua difusão e no seu controle. Afinal de contas, o grosso da atividade comercial se dava em âmbito local, de modo que a implementação e o controle do uso do Sistema Métrico Decimal só poderia ser, de alguma forma, efetivo, caso as administrações municipais tomassem parte desse processo.

---

<sup>99</sup> SOUZA, Juliana Teixeira. As Municipalidades e o Império: O caso do Rio Grande do Norte (1830-1840). **Sæculum: Revista de História**, João Pessoa, n. 27, p.231-246, jul/dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/view/16440>>. Acesso em: 15 nov. 2015. p. 235-236.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira legislação que aborda a regulação dos pesos e medidas em uso no Império, surge junto das primeiras leis criadas e elaboradas nos primeiros anos do governo imperial. Não eram nada claras e objetivas, estavam fragmentadas entre leis e decretos e que mesmo assim tratavam apenas das obrigatoriedades de se usar o antigo sistema de medidas, sem caracterizá-lo ou defini-lo, apontando também a obrigatoriedade da aferição anual dos pesos e medidas usados no comércio e em atividades públicas.

Coube então às administrações provinciais e municipais desenvolver a regulamentação que incidiria sobre a utilização de pesos e medidas por parte do corpo comercial. Província e município deveriam elaborar um conjunto de leis e normas que especificassem as condições de uso, padrões, aferições e impostos que incidiria sobre o uso comercial de pesos e medidas. Quer dizer, num primeiro momento, a administração imperial não enxergava no sistema de pesos e medidas um meio de unificação e coesão da nação.

O aparente sucesso que a confusa legislação do antigo sistema de pesos e medidas angariou talvez possa ser justificado porque a administração do nascente Império não tomou nenhuma mudança substancial para esse tema. O sistema de pesos e medidas, bem como toda sua legislação e o modelo usual do período colonial foram herdados e adaptados pelo Império. Quer dizer, o Império seguiu com a utilização do antigo sistema de pesos e medidas implantado durante a colonização portuguesa, de modo a adaptar o que já estava em uso à estrutura administrativa imperial. Desse modo, na passagem da colônia para o Império, no que diz respeito ao sistema de medidas, houve mudanças no sistema administrativo, mas não nos modelos e padrões de medidas, preservando a experiência que a população mantinha com o antigo sistema.

Seguir o caminho trilhado por José Manoel da Silva durante os 13 anos que seguidamente arrematou o ramo da aferição de pesos e medidas da Câmara de Desterro, foi um modo de compreender as dinâmicas e procedimentos da atividade de aferição, bem como perceber os processos e preferências administrativas abordadas pela administração camararia e como eram recebidas e se desdobravam, em âmbito local as leis e decretos imperiais.

Em seus primeiros anos, o governo imperial não demonstrou muito interesse ao tratar dos pesos e medidas em uso, sem lhe atribuir um corpo conciso de normas, elaborando as diretrizes que regulariam de forma objetiva o uso comercial dos pesos e medidas, abstendo-se do controle de um sistema em uso por todo o território imperial.

Já nas décadas de 1840 a 1870 o governo imperial despendeu um amplo investimento para estudo e implementação do Sistema Métrico Decimal. Justificado pelo grande interesse da figura do Imperador em tudo que demonstrasse aspecto científico, o Sistema Métrico Decimal ganhou status na elite imperial, que em 1862 se traduziu em lei, e em decreto no ano de 1872, tornando seu uso obrigatório a partir de 1873. Em Desterro o desdobramento desse minucioso conjunto de normas, causou certa confusão à administração municipal. Além da província – provavelmente com o aval do Império – conceder mais um ano de tolerância para adoção do novo sistema, a Câmara levou mais três anos para se adaptar ao novo modelo. Provavelmente, como no resto do país, parte da população subalterna de Desterro demandou algumas décadas para se apropriar e tornar usual o Sistema métrico Decimal. De acordo com Thompson:

A inovação é mais evidente na camada superior da sociedade, mas como ela não é um processo tecnológico/social neutro e sem normas (“modernização”, “racionalização”), mas sim a inovação do processo capitalista, é quase sempre experimentada pela plebe como uma exploração, a expropriação de direitos de uso costumeiros, ou a destruição violenta de padrões valorizados de trabalho e lazer.<sup>100</sup>

Como vimos, a implantação do SDM envolveu conflitos, como no caso da Revolta do Quebra-Quilos, mas também outras formas de “resistência”, que implicaram na continuidade do uso de pesos e medidas antigos. Não que a população mais rica, de grandes produtores, senhores de escravos e grandes comerciantes, não tenha tido dificuldades em assimilar o novo sistema, mas como as grandes trocas comerciais eram mais fáceis de fiscalizar e o comércio internacional já há algum tempo se baseava no SMD, então, mesmo quando a elite econômica não era pressionada pelos fiscais do estado, ela precisava se adaptar pela pressão objetiva do capitalismo internacional.

O Sistema Métrico Decimal, sem dúvida, com sua internacionalização, descomplicou as transações econômicas entre países (e mesmo regionais ou locais), facilitou o comércio, divulgação e interpretação de projetos de arquitetura e engenharia. Enfim, o SMD foi uma importante ferramenta para o desenvolvimento mundial das técnicas produtivas do capitalismo, “racionalizando” a divisão internacional do trabalho. O Império optou pela adoção do SMD tendo como objetivo a construção de um futuro europeizado da nação, muitas vezes sem levar em conta as dificuldades práticas para sua implementação, como a dificuldade de controlar e fiscalizar toda a população que fazia uso do antigo sistema de pesos

---

<sup>100</sup> THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 19.

e medidas, e que as mantiveram como referência no estabelecimento de valores para trocas comerciais.

De modo que, ao abordar o desenvolvimento e a difusão do SMD, por se tratar de acontecimentos que se conectam em grande escala, busquei fugir das aparentes “regularidades”, e pensar o objeto a partir de uma escala mais reduzida. Não se trata aqui de negligência à “macro dinâmica” de um processo que sem dúvida é internacional, mas de tratá-lo a partir de um ponto de vista que se relacione com uma dinâmica do cotidiano.

Encerrei minha pesquisa de forma abrupta em 1878, poucos anos após a adoção prática do Sistema Métrico Decimal pela administração de Desterro por considerar que ali se concluía um ciclo adaptativo da administração municipal, sem contar que minha proposta era de compreender a dinâmica da implementação desse modelo em Desterro. Entretanto, a partir das fontes, existe um apontamento para uma possível continuidade dessa pesquisa.

Em 1883 a aferição em Desterro aparentemente deixa de ser arrematada. Parece-me que a Câmara passa a ter um agente fixo responsável pela aferição. Essa hipótese carece de documentos que a comprovem e talvez as atas da Câmara desse período apontem um caminho. Essa hipótese eu levanto a partir de um conjunto de documentos que encontrei no arquivo público municipal de Florianópolis, trata-se do livro de lançamento da renda do imposto de aferições de pesos e medidas<sup>101</sup>, nele o funcionário lançava nominalmente todos os valores pagos pelos comerciantes para terem seus pesos e medidas aferidos, e de tempos em tempos entregava o montante arrecadado para o procurador da Câmara.

Mesmo que fugisse ao recorte temporal, um trabalho mais minucioso provavelmente tentaria levantar a origem social do personagem, José Manoel da Silva, e de sua família, bem com traçar algumas linhas que tratem de seu destino. O que aconteceu com José Manoel após seus anos como aferidor? É uma pergunta interessante de se responder, claro, demandaria mais algumas horas em arquivos, mas infelizmente tempo é algo que eu já não tenho mais de sobra.

Talvez aqui ainda caiba uma reflexão: apesar de seu aparente sucesso, em tempos atuais, cotidianamente não demonstramos preocupação com o sistema de medidas, mesmo usando-o frequentemente. Por exemplo: quando vamos às compras e pedimos ao balconista do açougue um quilo de carne, sabemos realmente o que é esse número? “Um quilo”, o que ele representa? Ou se o produto que o balconista me forneceu corresponde realmente a “um quilo”?

---

<sup>101</sup> AHMF – Lançamento da Renda do Imposto de Aferições de Pesos e Medidas (1883-1892), caixa 43, nº 199.

Acredito que essas perguntas – para além de respostas objetivas – podem dizer muito sobre nossas crenças nas instituições que regulam e controlam a utilização do sistema de medidas, mas também podem dizer sobre a fé que depositamos em todo aparato técnico, afinal de contas, quem questiona a informação que aparece no display da balança digital? Dessa maneira, podemos pensar que talvez as “luzes do Império” ainda estejam acesas, ou melhor, nunca se apagaram.

Espero, sem ser pretensioso, que meu trabalho possa elucidar o papel da administração municipal de Desterro e suas relações como o governo Imperial, no que se refere a elaboração e execução de leis e normas, que apesar da incipiência, tentei abordar a partir da adoção do Sistema Métrico Decimal pelo Império do Brasil e sua aplicação no comércio de Desterro. Espero também – para aqueles que futuramente se aventurarem pelos caminhos da aferição e do SMD – que meu trabalho possa ser uma contribuição que aponte para as fontes que circundam esse tema, e para a bibliografia por mim levantada e discutida.



## LISTA DE FONTES ESCRITAS/IMPRESSAS

### Arquivo Histórico Municipal de Florianópolis

AHMF - Código de Posturas da Câmara Municipal de Desterro (1845)

AHMF - Lançamento da Renda do Imposto de Aferições de Pesos e Medidas (1883-1892), caixa 43, nº 199.

AHMF - Termos de arrematações da Câmara Municipal (1855-1880), Caixa 28, nº 142.

AHMF - Livro de leis provinciais, caixa 30, nº 334.

### Jornais

Câmara Municipal de Desterro. Editaes. **Correio Catharinense**. Desterro, nº 54. p. 4. 6 jul. 1853.

Câmara Municipal de Desterro. Editaes. **O Argos: Da província de Santa Catharina**. Desterro, nº 50. p. 3-4. 24 jun. 1856.

Câmara Municipal de Desterro. Editaes. **O Despertador**. Desterro, nº 1068, p. 4. 3 mar. 1873.

Câmara Municipal. Ao Corpo do Comercio. **O Despertador**. Desterro, nº 1065 p. 4. 22 abr. 1873.

Câmara Municipal. Sem título. **O Despertador**. Desterro, nº 1109 p. 4. 27 set. 1873.

Câmara Municipal. Sem título. **O Despertador**. Desterro, nº 1179 p. 4. 2 jun. 1874.

GONÇALVES, Clemente Antonio. Sr. Redator do Mercantil. **O Mercantil**. Desterro, nº 140, p. 3. 1 jun. 1862

Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. Disponível em: **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 14, p. 1-2. 23 jun. 1849; Província de Santa Catarina; Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 15, p. 1-2. 26 jun. 1849; Província de Santa Catarina; Província de Santa Catarina. Lei nº 287 de 4 de maio de 1849. **O Conciliador Catharinense**. Desterro, nº 16, p. 1. 30 jun. 1849; Província de Santa Catarina.

Província de Santa Catarina. Lei nº 697 de 6 de agosto de 1873. Disponível em: **O Despertador**. Desterro, nº 1100, p. 1-2. 23 ago. 1873; Província de Santa Catarina. Lei nº 697 de 6 de agosto de 1873. **O Despertador**. Desterro, nº 1101, p. 1-2. 26 ago. 1873.

Secretaria do Governo. Parte Oficial. **O Despertador**. Desterro, nº 1067 p. 1. 29 abr. 1873.

SILVA, José Manoel da. Annuncio. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 119 p. 4. 19 set. 1856.

SILVA, José Manoel da. Aviso. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 513 p. 4. 3 nov. 1859.

SILVA, José Manoel da. Cal de casca de ostra. **O Despertador**. Desterro, nº 1553 p. 4. 11 jan. 1878.

SILVA, José Manoel da. Comunicado. **O Argos**. Desterro, nº 113, p. 4. 6 fev. 1855.

SILVA, José Manoel da. Declaração. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 114 p. 4. 10 fev. 1857.

SILVA, José Manoel da. Limpeza Publica. **A Regeneração**. Desterro, ano XV, nº 6 p. 3. 25 jan. 1883

SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 54 p. 4. 8 jul. 1856.

SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 251 p. 4. 20 fev. 1858.

SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 358 p. 4. 30 out. 1858.

SILVA, José Manoel da. Sem título. **O Despertador**. Desterro, nº 399 p. 4. 13 nov. 1866.

SILVA, José Manoel da. Srs. Redatores do Despertador. **O Despertador**. Desterro, nº 397 p. 4. 6 nov. 1866.

SILVA, José Manoel da. Vende-se. **O Argos da Provincia de Santa Catharina**. Desterro, nº 775 p. 4. 5 abr. 1861.

## Diversos

Ministério da Agricultura. Serviço de Estatística da Produção. *Relatório: Unidades de Peso e Capacidades não decimais em uso no Brasil*. Rio de Janeiro, 1944. In SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. P.13

IMPÉRIO DO BRASIL. **Decreto nº 5089**, de 18 de setembro de 1872. Sem Título. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5089-18-setembro-1872-551399-publicacaooriginal-67910-pe.html>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

IMPÉRIO DO BRASIL. **Decreto nº 5169**, de 11 de dezembro de 1872. Sem Título. Rio de Janeiro, Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5169-11-dezembro-1872-551667-publicacaooriginal-68278-pe.html>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

*Jornal do Commercio* - 12/12/1859 - p.1 In SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso**: as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997. p.7

Lei de 1º de Outubro de 1828. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1828. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm). Acessado em 14 de novembro de 2015.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DIAS, José Luciano de Mattos. **Medida normalização e qualidade: aspectos da história da metrologia no Brasil**. Rio de Janeiro: INMETRO, 1998.
- FOSTER, John Bellamy. **A ecologia de Marx: materialismo e natureza**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GAMA, Ruy. **Ciência e técnica: antologia de textos históricos**. São Paulo: Queroz, 1993.
- GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial: Volume III - 1870-1889**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- JOFFILY, Geraldo Irineo. **O Quebra-Quilo: A Revolta dos matutos contra os doutores. 1874**. Brasília: Thesaurus, 1977.
- KOYRE, Alexandre. **Estudos de historia do pensamento científico**. Rio de Janeiro: Ed. Forense Universitaria: Brasília, DF: Ed. Universidade de Brasilia, 1982.
- KUHN, Thomas S. **A estrutura das revoluções científicas**. 12. ed. São Paulo: Perspectiva, 2013.
- LATOUR, Bruno. **Ciência em ação: como seguir cientistas e engenheiros sociedade afora**. São Paulo: E. UNESP, 2000.
- LATOUR, Bruno; WOOLGAR, Steve. **A vida de laboratório: a produção dos fatos científicos**. Rio de Janeiro: Relume Dumara, 1997.
- LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000.
- LIMA, Henrique Espada; **E. P. Thompson e a micro-história: trocas historiográficas na seara da história social**. Esboços (UFSC), Florianópolis, v. 12, 2004.
- LIMA, Viviane de Oliveira. Aprendendo com a História: O quebra-quilos na construção do imaginário nordestino. **Anais & Caderno de Resumos do 3º Seminário Nacional de História da Historiografia**, Ouro Preto, ago. 2009. Disponível em: <[http://www.seminariodehistoria.ufop.br/t/viviane\\_de\\_oliveira\\_lima.pdf](http://www.seminariodehistoria.ufop.br/t/viviane_de_oliveira_lima.pdf)>. Acesso em: 27 abr. 2015.
- MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti; VIDAL, Josiane Zimmermann (Org.). **História diversa: africanos e afrodescendentes na Ilha de Santa Catarina**. Florianópolis: EdUFSC, 2013. p. 281.
- MAUSO, Ana Paula Truzzi. **Estudo da utilização de medidas não-oficiais em um comunidade de vocação rural**. 2006. 89 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós-graduação em Educação Matemática, Universidade Estadual Paulista, Rio Claro, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.unesp.br/handle/11449/90363>>. Acesso em: 23 nov. 2015

MELLO, Cássila Cavaler Pessoa de. **A busca de espaços para o comércio de gêneros alimentícios em Desterro:** Galpões, quiosques e o novo Mercado Público Municipal. 2014. 76 f. TCC (Graduação) - Curso de História, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2014, p. 19. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/131719>>. Acesso em: 22 nov. 2015.

NEVES, Margarida de Souza. Uma cidade entre dois mundos: O Rio de Janeiro no final do século XIX. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. **O Brasil Imperial: Volume III - 1870-1889.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009. Cap. 4. p. 126-127

POPINIGIS, Fabiane. "Aos pés dos pretos e pretas quitadeiras": Experiências de trabalho e estratégias de vida em torno do primeiro Mercado Público de Desterro (Florianópolis) e seus arredores 1840-1890. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 46, p. 193-226, 2012.

PROST, Antoine. **Doze lições sobre a História.** Belo Horizonte: Autêntica, 2008. p. 212.

REVEL, Jacques. Prefácio: A História ao Rés-do-Chão. In: LEVI, Giovanni. **A herança Imaterial:** Trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

SARMENTO, Carlos Eduardo. **A medida do progresso:** as elites imperiais e a adoção do sistema métrico no Brasil. Rio de Janeiro: CPDOC, 1997.

SECRETO, María Verónica. Sem medida: Revoltas no Nordeste contra as Medições Imperiais. In: **Anales del Segundo Congreso Nacional de História Económica.** Ciudad de México, 2004.

SERRES, Michel. **Elementos para uma historia das ciências.** Lisboa: Terramar ; 1989.

SILVER, Brian L. **A escalada da ciência.** Florianópolis, EdUFSC, 2003.

SOUTO MAIOR, Armando. **Quebra-quilos:** lutas sociais no outono do Império. São Paulo, Cia Editora Nacional, 1978.

SOUZA, Juliana Teixeira. Pesar e medir: assunto de Estado, negócio de particulares (Rio de Janeiro, século XIX). **Cadernos de Pesquisa do Cdhis**, Rio de Janeiro, n. 23, p.189-209, jun. 2010.

SOUZA, Juliana Teixeira. As Municipalidades e o Império: O caso do Rio Grande do Norte (1830-1840). **Sæculum: Revista de História**, João Pessoa, n. 27, p.231-246, jul/dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/srh/article/view/16440>>. Acesso em: 15 nov. 2015.

THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Althusser; tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.